# Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 194

## Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 27 de outubro de 2015

# MP busca suspender contratos temporários em Belo Jardim

Número elevado de professores atuando sem concurso foi tema de ação civil

Ministério Público de Pernambuco (MPPE) ajuizou ação civil pública contra o município de Belo Jardim (Agreste Central), requerendo a suspensão, **a partir de junho** de 2016, de todos os contratos de professores da rede pública de ensino sem admissão por concurso público. A partir da mesma data, o MPPE também requer a proibicão do Poder Executivo de renovar ou efetuar novas contratações desses profissionais de forma precária, bem como a condenação do município de se abster de efetuar contratos temporários por excepcional interesse público para ocupar cargos ou funções de profes-

De acordo com ação civil pública, ingressada pelo promotor de Justiça Leôncio Tavares, o MPPE constatou que o último concurso público realizado pelo município de Belo Jardim para o preenchimento de cargos públicos de professor da rede municipal do ensino ocorreu no ano de 2007. No decorrer desses oito anos sem concurso. o município realizou a contratação de centenas de pessoas para exercerem as funções de professores da rede pública de ensino, por meio de contratos temporários de excepcional interesse público, sem adoção de nenhum processo objetivo de seleção, em total violação, dentre outros dispositivos normativos, aos artigos 6° e 7° da Lei Municipal n°1.594/2003.

Neste ano, o município contratou 251 pessoas para prestarem serviços públicos de docentes, sem observar o princípio do concurso público e a legislação municipal. Já nos anos anteriores foram: 57 (em 2014); 253 (em 2013); 130 (em 2012); 136 (em 2011); 88 (em 2010); e 220 (em 2009). Belo Jardim totaliza 1.135 contratos de professores para o exercício da atividade pública de docente.

As funções desempenhadas pelo pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público são funções de natureza permanente, já que são às relacionadas aos serviços de educação da rede pública municipal. De acordo com o entendimento do MPPE, tais cargos deveriam ser ocupadas por pessoas aprovadas em concurso público. O promotor de Justiça Leôncio Tavares constatou ainda que não há, no quadro do município, cargos vagos de professores em quantidade correspondente às contratações temporárias e que já transcorreu o prazo máximo de vigência de contratos temporários emergenciais por excepcional inte-

Na argumentação, o MPPE destacou que no entendimento do Supremo Tribunal Federal a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (Constituição Federal, artigo 37, incisos II e IX) deve atender quatro requisitos: previsão legal dos cargos; tempo determinado; necessidade temporária de interesse público; e interesse público excepcional.

f Mais informações

## CONSELHOS TUTELARES DE ITACURUBA E BELÉM DE SÃO FRANCISCO

# Declaração de não acumulação de cargos é exigida para posse

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos prefeitos de Itacuruba, Gustavo Cabral, e Belém de São Francisco, Gustavo Caribé, exigir declaração de não acumulação de cargos na posse dos novos conselheiros tutelares escolhidos nas eleições realizadas no último dia 4 de outubro. Os candidatos eleitos deverão fazer a opção pelo regime de dedicação exclusiva ao cargo.

Segundo o promotor de Justiça Fernando Portela Rodrigues (Itacuruba e Belém de São Francisco), o exercício da função de conselheiro tutelar exige disponibilidade de horário integral, inclusive com plantões, visando desempenhar bem as atribuições de seu cargo, que impli-

ca no atendimento constante de crianças e adolescentes. Sendo assim, em face da incompatibilidade da carga horária, não é possível o acúmulo de cargos.

Além disso, de acordo com resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), o conselheiro tutelar pode ter seu mandato suspenso ou cassado, na forma da lei municipal e a qualquer tem-

po, no caso de Conselheiros descumprimento de suas tutelares não atribuições, prática de atos podem manter ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela

outro vinculo

empregatício

Fernando Portela também ressaltou a necessidade de uma maior fiscalização por parte do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica), a fim de evitar que os novos Conselheiros escolhidos na eleição acumulem indevidamente funções.

Os prefeitos têm dez dias para informar ao MPPE acerca do acatamento da Recomendação. Em caso de silêncio dos gestores, será presumida a recusa. A omissão das respostas servirá como embasamento para adoção das medidas cabíveis.

O documento foi publicado no Diário Oficial da última quarta-feira (21).

## SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O NASF Salgueiro deve modificar

dois itens de edital

Buscando defender a isonomia no processo de seleção simplificada de profissionais para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) de Salgueiro, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao município alterar dois itens do edital do referido certame. O município abriu o processo seletivo para contratação temporária de dois fonoaudiólogos, dois fisioterapeutas, dois terapeutas ocupacionais e dois nutricionistas, que deverão atuar nas equipes do NASF.

O primeiro deles é o item 5.3.7, que exige dos candidatos a apresentação, simultaneamente ao envio do formulário de inscrição, de certidão de participação no Tribunal do Júri. Segundo a promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, Ângela da Cruz, o edital deve sofrer alteração a fim de informar claramente que o documento não é obrigatório e que só deverá ser apresentado caso o concorrente tenha efetivamente exercido a função de

Em relação ao item 6.2.5 do edital, que trata da pontuação por cursos e experiência profissional na etapa de avaliação de currículos, a promotora de Justiça recomendou que o município modifique o texto do item e o Anexo IV do edital. O objetivo é garantir uma redistribuição de pontos mais proporcional e equânime em relação aos pontos atribuídos à experiência profissional dos concorrentes que já trabalharam em NASFs.

"Esse item atribui ao candidato cinco pontos por período de seis meses trabalhados em NASF, admitindo o máximo de dez pontos. A pontuação por experiência é a segunda maior prevista, dado que apenas o profissional que possua mestrado ou doutorado na área de saúde, que recebe 12 pontos, consegue superar essa marca". descreveu Ângela da Cruz, no texto da recomendação.

A promotora argumentou que a valoração demasiada da experiência pode ensejar desequilíbrio no processo seletivo. levando à perpetuação dos contratos temporários com aqueles que já integram os quadros do programa.

Ainda segundo ela, os secretários municipais de Saúde, Cícero Leite, e de Administração, Marivalda de Holanda, participaram de reunião com o MPPE, antes da publicação do edital de seleção simplificada, para explicar que o município já tinha convocado todos os profissionais aprovados em concurso público anterior e que, dada a necessidade e não havendo mais nenhum remanescente na lista de aprovados, o município iria optar pela contratação temporária de profissionais de

O município de Salgueiro tem o prazo de 48 horas para informar se acata ou não a recomendação do MPPE.

Admissão de Pessoal na Administração **Pública** 

**CERTIFICADO DIGITALMENTE** 



## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: Carlos Augusto Guerra de Holanda

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.921/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

Designar o Bel. CARLOS ROBERTO SANTOS, 29º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 23º Promotor de Justiça Cível da Capital, com atuação exclusiva na ciência de sentenças e audiências junto à 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

ique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de outubro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.922/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei ar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

I - Indicar o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, até ulterior deliberação, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	A PARTIR DE:
Passira	091ª	Rodrigo Costa Chaves	16/10/2015

- II Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subseqüente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral.
- III Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 16/10/2015.

IV - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de outubro de 2015

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 039/2015, oriundo da 9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda, que altera a escala de

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

## RESOLVE

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.791/2015, de 29.09.2015, publicada no DOE de 30.09.2015, para:

### PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
31.10.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Christiana Ramalho Leite Cavalcante



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Carlos Augusto Arruda Guerra de Ho

## SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Fernando Barros de Lima

# SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

## SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL Renato da Silva Filho

## CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

## OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

## SECRETÁRIO-GERAL

Aguinaldo Fenelon de Barros

**CHEFE DE GABINETE** 

COORDENADOR DE GABINETE

## ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

JORNALISTAS Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

**ESTAGIÁRIOS**Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão
Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

## **RELAÇÕES PÚBLICAS** Evângela Andrade

## **PUBLICIDADE**

Andréa Corradini, Leonardo Martins

## DIAGRAMAÇÃO

Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160 imprensa@mppe.mp.br Ouvidoria (81) 3303-1245

## www.mppe.mp.br

### PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLÍNDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	
31.10.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Cristiane Wiliene Mendes Correia	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.930/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço:

RESOLVE:

Alterar o gozo das férias escalares do Bel. **RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA**, 1º Promotor de Justiça de Catende, de 2ª Entrância, que estão programadas para o mês de novembro/2015, para gozo oportuno.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Recife, em 26 de outubro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.931/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do servico

Alterar o gozo das férias escalares do Bel. GEOVANY DE SÁ LEITE, Promotor de Justiça de Altinho, de 2ª Entrância, que estão programadas para o mês de novembro/2015, para gozo oportuno

Recife, em 26 de outubro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.932/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância, para o mês de NOVEMBRO do corrente ano,

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA			
01.11.2015	Domingo	Sueli Araujo Costa			
02.11.2015*	Segunda-feira*	Eduardo Luiz Silva Cajueiro			
07.11.2015	Sábado	Alfredo Pinheiro Martins Neto			
08.11.2015	Domingo	Euclides Rodrigues de Souza Junior			
14.11.2015	Sábado	José Augusto dos Santos Neto			
15.11.2015**	Domingo**	Norma da Mota Sales Lima			
21.11.2015	Sábado	Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho			
22.11.2015	Domingo	Shirley Patriota Leite			
28.11.2015	Sábado	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos			
29.11.2015	Domingo	Rivaldo Guedes de França			

II - Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ nº 003/2005);

embrar, ainda, que o Plantão funcionará no Fórum Rodolfo Aureliano, sito à Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n Ilha Joana Bezerra - Recife-PE, das 13h às 17h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, 26 de outubro de 2015

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.933/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço

Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justica da Infância e Juventude, para o mês de NOVEMBRO do corrente ano, pelos Promotores de Justiça em exercício nos cargos abaixo relacionados

LOCAL: SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - Edifício-sede Otávio Gomes de Morais Vasconcelos Júnior, sito à Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife-PE - Fone: 3221-2077, no horário das 13h às 17h.

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.11.2015	Domingo	Maria Lizandra Lira de Carvalho	3ª Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata
02.11.2015*	O15* Segunda- feira* Josenildo da Costa Santos 39ª Promotoria de Justiça de Defesa		39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
07.11.2015	Sábado	Ana Carolina Paes de Sá Magalhães	24ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
08.11.2015	Domingo	Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas	33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
14.11.2015	Sábado	João Luiz da Fonseca Lapenda	1ª Promotoria de Justiça de Ipojuca

15.11.2015	Domingo	Sandra Maria Mesquita de Paula Pessôa Lapenda	41ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
21.11.2015	Sábado	Daniela Maria Ferreira Brasileiro	4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
22.11.2015	Domingo	Maria de Fátima de Araújo Ferreira	5º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
28.11.2015	Sábado	Sérgio Gadelha Souto	6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
29.11.2015	Domingo	Rosa Maria Salvi da Carvalheira	32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.934/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005;

#### RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **NOVEMBRO** do corrente, conforme a seguir:

## ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CRIMINAL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
01.11.2015	Domingo	Maria Helena da Fonte Carvalho	22º Procurador de Justiça Criminal
02.11.2015*	Segunda-feira*	Andréa Karla Maranhão Condé Freire	8º Procurador de Justiça Criminal
07.11.2015	Sábado	Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça Criminal
08.11.2015	Domingo	Laíse Tarcila Rosa de Quiroz	9º Procurador de Justiça Criminal
14.11.2015	Sábado	Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
15.11.2015	Domingo	Manoel Cavalcanti Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça Criminal
21.11.2015	Sábado	Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça Criminal
22.11.2015	Domingo	Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça Criminal
28.11.2015	Sábado	Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça Criminal
29.11.2015	Domingo	Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça Criminal

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.935/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005;

## RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **NOVEMBRO**, conforme a seguir:

### ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
01.11.2015	Domingo	Maria Bernardete Martins de Azevedo Figueirôa	5º Procurador de Justiça Cível
02.11.2015*	Segunda-feira*	Francisco Sales de Albuquerque	18º Procurador de Justiça Cível
07.11.2015	Sábado	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
08.11.2015	Domingo	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos	13º Procurador de Justiça Cível
14.11.2015	Sábado	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
15.11.2015	Domingo	Theresa Cláudia de Moura Souto	15º Procurador de Justiça Cível
21.11.2015	Sábado	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior	12º Procurador de Justiça Cível
22.11.2015	Domingo	Lúcia de Assis	11º Procurador de Justiça Cível
28.11.2015	Sábado	José Elias Dubard de Moura Rocha	21º Procurador de Justiça Cível
29.11.2015	Domingo	Sílvio José Menezes Tavares	20º Procurador de Justiça Cível

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.936/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 5º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005.

RESOLVE:

I - Publicar as Escalas de Plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de **NOVEMBRO**, conforme a seguir:

## ESCALA DE PLANTÃO DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

l	DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
	01.11.2015	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos
	02.11.2015*	Segunda-feira*	13h às 17h	Ouricuri	Almir Oliveira de Amorim Júnior
	07.11.2015	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Danielle Belgo de Freitas
	08.11.2015	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Danielle Belgo de Freitas
	14.11.2015	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
[	15.11.2015**	Domingo**	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto

21.11.2015	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
22.11.2015	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
28.11.2015	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Juliana Pazinato
29.11.2015	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Juliana Pazinato

## ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2015	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Gustavo Lins Tourinho Costa
02.11.2015*	Segunda-feira*	13h às 17h	Petrolina	Fernando Portela Rodrigues
07.11.2015	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira
08.11.2015	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
14.11.2015	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Ana Rúbia Torres de Carvalho
15.11.2015**	Domingo**	13h às 17h	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
21.11.2015	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Tilemon Gonçalves Santos
22.11.2015	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
28.11.2015	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
29.11.2015	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso

## ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados	Júlio César Cavalcanti Elihimas
02.11.2015*	Segunda-feira*	13h às 17h	Afogados	Júlio César Cavalcanti Elihimas
07.11.2015	Sábado	13h às 17h	Afogados	Fernando Della Latta Camargo
08.11.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados	Fernando Della Latta Camargo
14.11.2015	Sábado	13h às 17h	Afogados	Adriano Camargo Vieira
15.11.2015**	Domingo**	13h às 17h	Afogados	Adriano Camargo Vieira
21.11.2015	Sábado	13h às 17h	Afogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
22.11.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
28.11.2015	Sábado	13h às 17h	Afogados	Adriano Camargo Vieira
29.11.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados	Adriano Camargo Vieira

## ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
02.11.2015*	Segunda-feira*	13h às 17h	Arcoverde	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
07.11.2015	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
08.11.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
14.11.2015	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
15.11.2015**	Domingo**	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
21.11.2015	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
22.11.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
28.11.2015	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Andréa Magalhães Porto Oliveira
29.11.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Andréa Magalhães Porto Oliveira

## ESCALA DE PLANTÃO DA 5º CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral
02.11.2015*	Segunda-feira*	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral
07.11.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
08.11.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
14.11.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra
15.11.2015**	Domingo**	13h às 17h	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
21.11.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Stanley Araujo Corrêa
22.11.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra
28.11.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
29.11.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Elisa Cadore Foletto

## ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim
02.11.2015*	Segunda-feira*	13h às 17h	Caruaru	Geovany de Sá Leite
07.11.2015	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Bruno Melquíades Dias Pereira
08.11.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Danielle Ribeiro Dantas de C. Clementino
14.11.2015	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Sophia Wolfovitch Spinola
15.11.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Guilherme Vieira Castro
21.11.2015	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos
22.11.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Luciano Bezerra da Silva
28.11.2015	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
29.11.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

## ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo	Tathiana Gomes Barros
02.11.2015*	Segunda-feira*	13h às 17h	Cabo	Acioli Lins de Arruda
07.11.2015	Sábado	13h às 17h	Cabo	Cláudia Ramos Magalhães
08.11.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo	Gláucia Hulse de Farias
14.11.2015	Sábado	13h às 17h	Cabo	Ivo Pereira de Lima
15.11.2015**	Domingo**	13h às 17h	Cabo	Rinaldo Jorge da Silva
21.11.2015	Sábado	13h às 17h	Cabo	Paula Catherine de Lira A. Ismail
22.11.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo	Rinaldo Jorge da Silva
28.11.2015	Sábado	13h às 17h	Cabo	Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho
29.11.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo	Wesley Odeon Teles dos Santos

## ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2015	Domingo	13h às 17h	Olinda	Cristiane Williene Mendes Correia
02.11.2015*	Segunda-feira*	13h às 17h	Olinda	Maria Carolina Miranda Juca
07.11.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Fabiano de Araújo Saraiva
08.11.2015	Domingo	13h às 17h	Olinda	Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque
10.11.2015***	Terça-feira***	13h às 17h	Olinda	Belize Câmara Correia
14.11.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Hilário Marinho Patriota Junior
15.11.2015**	Domingo**	13h às 17h	Olinda	Isabel de Lisandra Penha Alves

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Ministério Público Estadual

21.11.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maisa Silva Melo de Oliveira
22.11.2015	Domingo	13h às 17h	Olinda	Maria Amélia Gadelha Schuler
28.11.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maria Célia Meireles da Fonseca
29 11 2015	Domingo	13h às 17h	Olinda	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa

<sup>\*\*\*</sup>Feriado Municipal de Olinda

## ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais
02.11.2015*	Segunda-feira*	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
07.11.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima
08.11.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
14.11.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
15.11.2015**	Domingo**	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano de Araújo Saraiva
21.11.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
22.11.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima
28.11.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
29.11.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano Morais de Holanda Beltrão

## ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.11.2015	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotoria de Justiça de Vertentes
02.11.2015*	Segunda- feira*	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	Promotoria de Justiça de Vertentes
07.11.2015	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	Promotoria de Justiça de Cumaru
08.11.2015	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	Promotoria de Justiça de Feira Nova
14.11.2015	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Mário Lima Gomes de Barros	Promotoria de Justiça de João Alfredo
15.11.2015**	Domingo**	13h às 17h	Limoeiro	Muni Azevedo Catão	1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
21.11.2015	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	George Diógenes Pessoa	2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
22.11.2015	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Ana Cláudia Walmsley Paiva	Promotoria de Justiça de Orobó
28.11.2015	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Fernando Falcão Ferraz Filho	Promotoria de Justiça de Passira
29.11.2015	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	Promotoria de Justiça de São Vicente Férrer

### ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2015	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Rodrigo Costa Chaves
02.11.2015*	Segunda-feira*	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Camila Amaral de Melo Teixeira
07.11.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Elson Ribeiro
08.11.2015	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça
14.11.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Euclides Rodrigues de Souza Júnior
15.11.2015**	Domingo**	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
21.11.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
22.11.2015	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Mariana Lamenha Gomes de Barros
28.11.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Liana Menezes Santos
29.11.2015	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Paulo Diego Sales Brito

### ESCALA DE PLANTÃO DA 13º CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

		,	1	
DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2015	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Liliane Jubert G. Finizola da Cunha
02.11.2015*	Segunda-feira*	13h às 17h	Jaboatão	Marcelo Grenhalgh Cerqueira Lima M. P. Santos
07.11.2015	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos
08.11.2015	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Nancy Tojal de Medeiros
14.11.2015	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Raimunda Nonata
15.11.2015**	Domingo**	13h às 17h	Jaboatão	Russeaux Vieira de Araújo
21.11.2015	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Zélia Diná Carvalho Neves
22.11.2015	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Ana Cláudia Walmsley Paiva
28.11.2015	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Ana Clézia Ferreira Nunes
29.11.2015	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Ana Luíza Pereira da Silveira Figueiredo

### ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2015	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas da Cruz
02.11.2015*	Segunda-feira*	13h às 17h	Serra Talhada	Érico de Oliveira Santos
07.11.2015	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Almir Oliveira de Amorim Júnior
08.11.2015	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Almir Oliveira de Amorim Júnior
14.11.2015	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Oliveira
15.11.2015**	Domingo**	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Oliveira
21.11.2015	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Oliveira
22.11.2015	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Oliveira
28.11.2015	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
29.11.2015	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Evânia Cintian de Aguiar Pereira

Dia de Finados

 II – Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.937/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar o Bel. **LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3º entrância, para atuar nas Sessões da 4º Vara do Tribunal do Júri da Capital abaixo elencadas:

PROCESSO Nº	DATA
0180963-35.2012.8.17.0001	03/11/2015
0069175-84.2010.8.17.0001	24/11/2015
0041718-09.2012.8.17.0001	26/11/2015

## Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de outubro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.938/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que os inquéritos policiais, abaixo descriminados, estão relacionados à matéria da intolerância desportiva;

**CONSIDERANDO** que o Bel. Alen de Souza Pessoa está designado para atuar nos procedimentos de natureza criminal na Promotoria de Justiça especializada do torcedor da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE

Designar o Bel. **ALEN DE SOUZA PESSOA**, 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, para atuar nos nequéritos Policiais de nº 05/2015, 06/2015 e 10/2015, em conjunto ou separadamente com o Bel. Marcos Antônio Matos de Carvalho.

### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, em 26 de outubro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ N.º 1.939/2015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público Social, consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as reiteradas remessas e pedidos de informações do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco quanto às providências adotadas pelos Promotores de Justiça em face das representações oferecidas nos autos dos processos oriundos do Tribunal de Contas, chegando a mais de 700 (setecentas) neste ano de 2015, recepcionadas no âmbito deste Centro de Apoio às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social;

CONSIDERANDO a real necessidade da prestação de um apoio especializado aos Promotores de Justiça com a finalidade de analisar as notícias de fato representadas pelos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, possibilitando a efetiva promoção das medidas específicas nas esferas cível e criminal, que não envolvam autoridades com foro privilegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte aos Membros designados para compor a Comissão instituída por meio da Portaria PGJ nº 1.655/2015;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do servico:

## RESOLVE:

- I Renovar o período de vigência da Comissão de servidores com o objetivo de auxiliar os Promotores de Justiça designados para comporem a Comissão de Defesa do Patrimônio Público, conforme teor da Portaria PGJ nº 1.656/2015.
- II Informar os servidores que compões a referida Comissão:

Adriana Farias Buarque de Gusmão Luciana Carvalho Peixoto Raquel Miranda de Oliveira Kohler Roberto Aires de Vasconcelos Júnior Sabrina de Barros Correia Galindo Rógeres Bessoni e Silva Edson Teixeira da Silva Júnior Camila Tavares de Melo Nóbrega Fontes

IV - Atribuir aos servidores integrantes da presente Comissão a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008.

 ${\bf V}$  – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03/11/2015 e produzirá efeitos por um período de 60 (sessenta) dias.

## Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de outubro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.904/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, incisos I, IV, V e VIII da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria POR-PGJ 482/2015 e renovada pela Portaria PGJ nº 1.490/2015, que criou a comissão da Central de Inquéritos:

#### RESOLVE:

- I DISPENSAR o servidor PEDRO PAULO DE ALMEIDA HORA, matrícula 188.424-7, da referida Comissão, suprimindo a gratificação prevista no art. 33 da lei 12.956/2005 (alterado pela lei nº 13.536/2008)
- II INCLUIR na referida Comissão o servidor JOSÉ PEDRO SOARES DA SILVA, técnico ministerial, matrícula 187.821-2, <u>atribuindo</u> a gratificação prevista no art. 33 da lei 12.956/2005 (alterado pela lei nº 13.536/2008).
- III Esta Portaria entrará em vigor em 01/11/2015.

### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 20 de outubro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA (Republicado por haver saído com incorreção no original)

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSÉ BISPO DE MELO, exarou o seguinte despacho:

### Dia 26.10.2015

Expediente n.º: 321/15 Processo n.º: 0040084-7/2015 Requerente: STANLEY ARAUJO CORREA Assunto: Solicitação

Despacho: Providenciado pela Portaria POR-PGJ № 1.912/2015, publicada no DOE do dia 23.10.2015. Arquive-se.

Procuradoria-Geral de Justiça, 26 de outubro de 2015.

### JOSÉ BISPO DE MELO Promotor de Justiça

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional

A Excelentíssima Senhora Subprocurador-Geral de Justiça em Assunto Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamentos na manifestação do Procurador de Justiça Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, exarou o seguinte despacho:

## Dia: 03/08/2015:

Procedimento Administrativo nº. 0023450-5/2015 Interessado: Rejane Strider, Promotora de Justiça. Assunto: Licença para trato de interesse particular.

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e, com fulcro no artigo 64, X e no artigo 65, § 6º,da LC 12/94, defiro a continuidade da licença para trato de interesse particular à Promotora de Justiça REJANE STRIEDER, no período de 23 (vinte e três) meses, a contar de 1º de março de 2015, podendo ser interrompida a qualquer tempo, no interesse na Instituição. Publique-se. Após, comunique-se à Interessada e envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Recife, 22 de outubro de 2015.

### LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 246/2015)

## Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 16.10.2015, exarou a seguinte Decisão:

Decisão nº 105/2015 Notícia de Fato nº 2015/1944804

Representado: Bruno Coutinho Martiniano Lins, Prefeito do Município de Gravatá, 2013/2016.

Assunto: Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei 201/67) DECISÃO:Remessa à Órgão Externo (Procuradoria Regiona da República da 5ª Região)

Recife, 20 de outubro de 2015.

Maria da Conceição de Oliveira Martins Promotora de Justiça Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Carlos Augusto Guerra de Holanda, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 20.10.2015, exarou a seguinte Decisão:

## DECISÃO n. 71/2015

Inquérito Policial nº 09.902.9009.00284/2013-1-3 Suscitante: Fernando Cavalcanti Mattos (PJ com atuação na Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes)

<sup>\*\*</sup> Proclamação da República

Suscitado: Clênio Valença Avelino de Andrade (Suprocurador Geral de Justiça e, à época, PJ designado no Mutirão da Central de Inquéritos da Capital - feito distribuído à 39ª Promotoria de Justica Criminal da Capital)

Procurador Geral de Justica: Carlos Augusto Guerra de

de Atribuição des: 2014/1559218

DECISÃO: (...)Em assim sendo, DIRIMINDO O CONFLITO ora instalado, entendo ser da 39ª Promotoria de Justica Criminal, com atuação na Central de Inquéritos da Capital, a atribuição para atuar no caso sub examine.

Dê-se ciência da presente decisão ao Promotor de Justiça

suscitante e ao Subprocurador-Geral de Justica em Assuntos Jurídicos ora suscitado, e devolvam-se os presentes autos, com urgência, à Central de Inquéritos da Capital.

Recife, 20 de outubro de 2015

### Maria da Conceição de Oliveira Martins

Promotora de Justica Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 23.10.2015, exarou a seguinte Decisão:

Decisão nº. 106/2015

Notícia de Fato nº. 2015/2048960 Representante:2ª Promotoria de Justiça da Comarca da Ilha de Itamaracá

Representado:Paulo Batista de Andrade, Prefeito do

Município de Carpina 2013/2016 Assunto: Crimes de Responsabi DECISÃO:ARQUIVAMENTO onsabilidade (Decreto Lei 201/67)

Recife. 26 de outubro de 2015.

Maria da Conceição de Oliveira Martins Promotora de Justiça Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justica em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 23.10.2015, exarou a seguinte Decisão:

Decisão nº. 107/2015

Notícia de Fato nº. 2015/1993995 Representante:Promotoria de Justiça de Sairé Representado:José Fernando Pergentino de Barros – Prefeito do Município de Sairé Assunto: Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei 201/67)

**DECISÃO: ARQUIVAMENTO** 

Recife, 26 de outubro de 2015

## Maria da Conceição de Oliveira Martins

Promotora de Justica Assessora Técnica em Matéria Criminal

## Conselho Superior do Ministério Público

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Justica, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE JUSTICA, D. CARLOS ARGOSTO ARRODA GUERRA DE HOLANDA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Corregedor-Geral, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. P. ALLENDE DE LA LOSÉ DE CONTROLLA DE LA LOSÉ DE LA LOSÉ DE CONTROLLA DE LA LOSÉ DE L JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr<sup>a</sup>. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, Dr<sup>a</sup>. ADRIANA GONÇALVES FONTES (Substituindo Dr.ª. LÚCIA DE ASSIS), Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, aos Drs. VALDIR BARBOSA JÚNIOR, IVAN WILSON PORTO, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIROA E NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI (para os fins do Item III da pauta) e ao Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, realização da 40ª Sessão Ordinária no dia 28/10/2015, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 40ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 28.10.15.

I – Comunicações da Presidência;

- II Aprovação de Ata; III - Processo 15797-2/2015 - relator: José Lopes de Oliveira
- IV Comunicações diversas:

IV.I - Instaurações de Inquéritos Civis e PP's:
SIIG nº 0038223-0/2015. Interessada: 43ª PJDC da Capital —
Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 095/2015-43ª PJDCC.

SIIG nº 0038240-8/2015. Interessada: 3ª PJDC de Olinda inha cópia da Portaria de Instauração do Anexo V

Arquimedes Doc. 5937403. Interessada: 29ª PJDC da Capital Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 30/2015-29ª PJDCC.

SIIG nº 0037066-4/2015. Interessada: 1ª PJDC de Olinda.

Encaminha cópia da Portaria de Instauração dos seguintes

PA 121/2015, Doc. 5929434;

PA 122/2015, Doc. 5929432 PA 123/2015, Doc. 5929433 PA 123/2015, Doc. 5929398; PA 125/2015, Doc. 5929384; PA 126/2015, Doc. 5929353; PA 127/2015, Doc. 5929341; PA 128/2015, Doc. 5929330: PA 129/2015 Doc 5929321

5) SIIG nº 0037256-5/2015. Interessada: 1ª PJDC de Olinda. ia da Portaria de Instauração do PP nº 017/2015. 6) SIIG nº 0037925-8. Interessada: 8ª PJDC da Capital moção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da

Portaria de Instauração do IC nº 15008-0/8.

7) Arquimedes Auto nº 2015/2068466 / Doc. 5929725.
Interessada: 20º PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da Portarias de n°s 030/2015 e 031/2015 de Instauração de IC s/nº

8) SIIG nº 0037948-4/2015. Interessada: 1ª PJDC de Olinda. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do PP nº 019/2015 9) SIIG nº 0037681-7/2015. Interessada: 43ª PJDC da Capital Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 092/2015-43ª PJDCC

10) SIIG nº 0037683-0/2015. Interessada: 43º PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 091/2015-43ª PJDCC

### IV.II - Conversão de PP's em IC's:

sada: 4ª PJDC do Paulista Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP nº 137/2012 em

SIIG n° 0006301-1/2015. Interessada: 2ª PJ de Belo Jardim. Encaminha cópia Portaria das seguintes Portarias de Conversão: Conversão do PP nº 001/2012 em IC nº 001/2015.

Conversão do PP nº 10/2014 em IC nº 00/2015.

3) SIIG nº 0006417-0/2015. Interessada: 4ª PJ Cível de Camaragibe. Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP nº 14/2014-4ª PJC em IC nº 03/2015-4ª PJC.

4) SIIG n° 0006532-7/2015. Interessada: 8ª PJDC da Capital -

4) SIIG nº 0006532-7/2015. Interessada: 8ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP nº 14009-0/8 em IC s/nº.
5) SIIG nº 0006643-1/2015. Interessada: 18ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia das seguintes Portarias de Conversão: do PP nº 008/2014-18ª em IC nº 008/2014-18ª. Conversão do PP nº 010/2014-18ª em IC nº 010/2014-18ª. Conversão do PP nº 010/2014-18ª em IC nº 010/2014-18ª. Conversão do PP nº 011/2014-18ª em IC nº 011/2014-18ª. Conversão do PP nº 013/2014-18ª em IC nº 013/2014-18ª Conversão do PP nº 014/2014-18ª em IC nº 014/2014-18ª Conversão do PP nº 015/2014-18ª em IC nº 015/2014-18ª Conversão do PP nº 016/2014-18ª em IC nº 016/2014-18ª Conversão do PP nº 017/2014-18ª em IC nº 017/2014-18ª

Conversão do PP nº 019/2014-18ª em IC nº 01/2014-18ª 6) SIIG nº 006525-0/2015. Interessada: 30ª PJDC da Capital of Silic in 000325-0/2013. Interessada: 30° P3DC da Capital Persona dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP n° 13174-30 em IC 13174-30 – Idosa Elza Silva de Santana.

7) SIIG n° 0005817-3/2015. Interessada: 4ª PJ Cível de

Camaragibe. Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP nº 01/2014-4ª P.IC em IC n° 05/2015-4ª P.IC

8) SIIG n° 0006001-7/2015. Interessada: 1ª PJDC de Olinda. Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP n° 091/2011 em IC nº 013/2014.

9) SIIG n° 0005967-0/2015. Interessada: 7ª PJDC da Capital -Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Encaminha cópia

Portaria de Conversão do PP nº 14014-0/7 em IC s/nº.

10) SIIG nº 0006995-2/2015. Interessada: PJ de Cupira.

Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP nº 2013/1171971 em IC s/n°

11) SIIG n° 0007023-3/2015. Interessada: PJ de Cupira ninha cópia Portaria de Conversão do PP nº 006/2013 em 12) SIIG n° 0007021-1/2015. Interessada: PJ de Cupira.

Encaminha cópia Portaria de Conversão do PIP nº 005/2013 em 13) SIIG n° 0007013-2/2015. Interessada: PJ de Cupira

aminha cópia Portaria de Conversão do PIP n° 005/2013 em 14) SIIG nº 0007006-4/2015. Interessada: PJ de Cupira.

aminha cópia Portaria de Conversão do PIP nº 001/2013 em 15) Arquimedes Doc. 5048809. Interessada: 22ª PJDC da Capital

 Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 032/2014-22ª PJDCC n IC n° 32/2014-22ª P.IDCC

16) SIIG n° 0007149-3/2015. Interessada: 6ª PJDC de Jab dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP 138/2014 em IC 138/2014-6ª P.IDC

17) SIIG nº 0007157-2/2015. Interessada: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP 117/2014 em IC 117/2014-6ª PJDC. 18) SIIG nº 006189-6/2015. Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão

dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão de PP n° 009/2014 - PMA no IC n° 001/2015 - PMA.

19) SIIG n° 0005885-8/2015. Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão

dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão de PP nº 019/2014 - PMA no IC nº 112/2014 - PMA.

20) SIIG nº 0005871-3/2015. Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão de PP n° 016/2014 - PMA no IC n° 111/2014 - PMA

21) SIIG nº 0005917-4/2015. Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão de PP n $^\circ$  014/2014 - PMA no IC n $^\circ$  110/2014 - PMA.

22) SIIG nº 0023617-1/2015. Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão de PP nº 011/2014 - PMA no IC nº 109/2014 - PMA.

23) SIIG nº 0006537-3/2015. Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PIP nº 040/2011 no IC nº 018/2015.

**24) SIIG n° 0006548-5/2015**. Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PIP nº 040/2011 no IC nº 019/2015

25) SIIG nº 000663-3/2015. Interessada: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP 114/2014 em IC 114/2014-6ª PJDC.

26) SIIG n° 0011972-2/2015. Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n° 2013.33.008 em IC n° 024/2014.

## IV.III - Prorrogação de Prazos:

SIIG nº 0006237-0/2015. Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Prorrogação de prazo do IC nº 01/06.

SIIG nº 0006245-8/2015. Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos

Guararapes. Prorrogação de prazo do IC nº 05/11. SIIG nº 0006202-12015. Interessada: 4ª PJDC do Jal

Guararapes. Prorrogação de prazo do IC nº 23/10. SIIG nº 0006260-5/2015. Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos

Guararapes. Prorrogação de prazo do IC nº 45/11 SIIG nº 0006260-5/2015. Interessada: 4ª PJDC d Guararapes. Prorrogação de prazo do IC nº 21/11

SIIG nº 0006167-2/2015. Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos

Silid nº 0006166-1/2015. Interessada: 4º PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Prorrogação de prazo do IC nº 06/11.

Silid nº 0006166-1/2015. Interessada: 4º PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Prorrogação de prazo do IC nº 08/08.

Silid nº 0005894-8/2015. Interessada: 4º PJDC do Jaboatão dos

Guararapes. Prorrogação de prazo do IC nº 29/13.

SIIG nº 0006681-3/2015. Interessada: 6º PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 186/2011-6º PJDC.

SIIG nº 0006262-7/2015. Interessada: 27º PJDC da Capital —

Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação do prazo

Promoção e Defesa do Patrimonio Publico.

de conclusão do IC nº 018/12-27ª PJDCC.

de conclusao do la nº 018/12-2/º PJDCC.

SIIG nº 0033981-6/2015. Interessada: 1ª PJ de Pesqueira.

Prorrogação de prazo do PA nº 002/2015.

SIIG nº 0033980-5/2015. Interessada: 1ª PJ de Pesqueira.

Prorrogação de prazo do IC nº 009/2014.

SIIG nº 0033916-4/2015. Interessada: 1ª PJ de Gravatá.

Prorrogação de prazo do IC nº 031/2014.

SIIG nº 0033863-5/2015. Interessada: 33ª PJDC da Capital

- Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Prorrogação de prazo do IC nº 2011.33.026. SIIG nº 0033847-7/2015. Interessada: 4ª PJDC de Olinda

Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 010/2013, por mais SIIG n° 0033849-0/2015. Interessada: 4ª Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 006/2012, por mais

SIIG n° 0033859-1/2015. Interessada: 33ª PJDC da Capital Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Prorrogação de prazo do IC nº 072/2014.

 Responsação de Prazo do IC nº 072/2014.

SIIG nº 0033858-0/2015. Interessada: 33ª PJDC da Capital

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Prorrogação de prazo do IC nº 2012.33.003.

SIIG nº 0033860-2/2015. Interessada: 33ª PJDC da Capital Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do

Adolescente. Prorrogação de prazo do IC nº 044/2014. SIIG n° 0034126-7/2015. Interessada: 11ª PJDC da Capital

Osquezona e Defesa da Saúde. Prorrogação do prazo de Conclusão do IC 012/2014-11ª PJS.

SIIG nº 0030885-6/2015. Interessada: 1ª PJ de Bezerros. Prorrogação do prazo de conclusão dos seguintes IC's:

IC 002/2007 - Arquimedes 2012/778533.

IC 002/2007 – Arquimedes 2012/776353. IC 003/2007 – Arquimedes 2012/78503. IC 001/2008 – Arquimedes 2012/778503. IC 001/2010 – Arquimedes 2012/778984. IC 001/2011 – Arquimedes 2012/778927. IC 002/2011 – Arquimedes 2012/777632.

IC 005/2011 – Arquimedes 2012/778606. IC 002/2014 – Arquimedes 2013/1217813. 22) SIIG n° 0033955-7/2015. Interessada: 20<sup>a</sup> PJDC da Capita. Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 41/2012-20ª PJHU.

23) SIIG n° 0033958-1/2015. Interessada: 20ª PJDC da Capital bitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de co n° 52/2012-20³ PJHU. **24) SIIG n° 0033962-5/2015.** Interessada: 20° PJDC da Capital

Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão do IC n° 51/2014-20a PJHU. 25) SIIG n° 0033964-7/2015. Interessada: 20ª PJDC da Capital

ibitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclus 153/2007-20<sup>a</sup> PJHU. 26) SIIG nº 0033974-8/2015. Interessada: 20ª PJDC da Capital Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão do IC

n° 31/2012-20a P.IHU 27) SIIG n° 0033976-1/2015. Interessada: 20ª PJDC da Capiti Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 49/2009-20ª PJHU.

28) SIIG nº 0033978-3/2015. Interessada: 20ª PJDC da Capital Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão do IC n° 52/2010-20ª PJHU.

n° 52/2010-20° PJHU.

29) Arquimedes Auto n° 2015/2036556 / Doc. 5804834.
Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo.
Prorrogação do prazo de conclusão dos IC's n° 02/2008-35ª
PJHU, 42/2012-35 ª PJHU e 16/2013-35ª PJHU.

30) SIIG n° 0034006-4/2015. Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Prorrogação de prazo do IC n° 09/2014 (Autos n° 2008/44760). 31) SIIG n° 0034207-7/2015. Interessada: 1ª PJ de Ribeirão.

Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 001/2014, por mais **32) SIIG n° 0034195-4/2015**. Interessada: 32ª PJDC da Capital

 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do
 - Adolescente. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 2012.32.003.

33) SIIG nº 0034196-3/2015. Interessada: 32ª PJDC da Capital Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do dolescente. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 4/2014-32ª.

34) Arguimedes Auto n° 2012/699022 / Doc. 5820909.

34) Arquimedes Auto in 2012/099022 / Doc. 3620909.

Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 22/2012-35ª PJHU.

35) Arquimedes Doc. 5847577. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação.

Prorrogação de prazo do IC nº 45/2014-22ª PJDCC. 36) Arquimedes Doc. 5847665. Interessada: 22ª PJDC da

36) Arquimedes Doc. 584/665. Interessada: 22º PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Prorrogação de prazo do IC nº 11/2014-22º PJDCC.
 37) Arquimedes Doc. 5848377. Interessada: 22º PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Prorrogação de prazo do IC nº 76/2014-22º PJDCC.

38) Arquimedes Doc. 5848614. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Prorrogação de prazo do IC nº 45/2013-22ª PJDCC.

39) Arquimedes Doc. 5848492. Interessada: 22ª PJDC da

Capital - Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Prorrogação de prazo do IC nº 09/2014-22ª PJDCC

40) Arquimedes Doc. 5847759. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Prorrogação de prazo do IC nº 80/2014-22ª PJDCC. 41) SIIG n° 0023114-2/2015. Interessada: 35ª PJDC da Capital -Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão dos seguintes IC's: 38/2009-35<sup>a</sup> PJHU, 48/2010-35<sup>a</sup> PJHU, 15/2011-35<sup>a</sup> PJHU, 05/2012-35<sup>a</sup> PJHU, 12/2012-35<sup>a</sup> PJHU, 31/2012-35<sup>a</sup>

PJHU, 49/2012-35ª PJHU, 57/2012-35ª PJHU, 62/2012-35ª PJHU, 05/2013-35ª PJHU, 18/2013-35ª PJHU, 30/2013-35ª PJHU e 35/2014-35ª PJHU.

42) Arquimedes Auto n° 2015/1961586 / Doc. 5519546. Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão dos seguintes IC's: 16/2011-35ª PJHU, 49/2011-35ª PJHU, 50/2011-35ª PJHU, 60/2011-35ª PJHU, 60/2011-35² PJHU, 60/2011-35² PJHU, 60/2011-35² PJHU, 60/2011-35² PJHU, 60/2011-35² PJHU, 60/2011-35 PJHU, 41/2012-35a PJHU, 46/2012-35a PJHU e 06/2014-35a PJHU.

43) SIIG n° 0024115-4/2015. Interessada: 18ª PJDC da Canital Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Prorrogação do prazo de conclusão, por mais 1 (um) ano, dos seguintes IC's: 008/05-18, 003/06-18, 004/06-18, 026/06-18, 059/07-18, 06/07-18. 308362/08-18. 008/09-18. 035/09-18. 041/09-18. 043/09-18, 054/09-18, 056/09-18, 064/09-18, 071/09-18, 091/01-18, 032/10-18, 033/10-18, 039/10-18, 032/10-18, 032/10-18, 032/10-18, 006/11-18, 007/11-18, 016/11-18, 021/11-18, 022/10-18, 025/11-18, 026/11-18, 029/11-18, 035/11-18, 037/11-18, 038/11-18, 040/11-18, 048/11-18, 049/11-18, 052/11-18, 053/11-18, 064/11-18, 002/2012-18, 005/2012-18, 006/2012-18, 014/2012-18, 015/2012-18, 018/2012-18, 020/2012-18, 020/2012-18, 020/2012-18, 020/2012-18, 020/2012-18, 020/2012-18, 020/2012-18, 031/2012-18, 032/2012-18, 033/2012-18, 035/2012-18. 049/2012-18. 051/2012-18. 052/2012-18. 001/2013-18 002/2013-18. 007/2013-18. 008/2013-18. 015/2013-18. 017/2013-18, 018/2013-18, 019/2013-18, 023/2013-18, 024/2013-18, 025/2013-18, 027/2013-18, 028/2013-18, 029/2013-18, 030/2013-18, 030/2013-18, 032/2013-18, 035/2013-18, 036/2013-18, 036/2013-18, 041/2013-18 e 043/2013-18

44) SIIG n° 0018010-1/2015. Interessada: 13ª PJDC da Capital Prorrogação do prazo de conclusão dos seguintes IC's:

ICP – 035-1/2013 – Disposição de esgoto na Rua Felizlândia –

Roda de Fogo.

ICP - 024-1/2013 - Falta de Saneamento da Rua Córrego do

ICP – 007-1/2013 – Oficina do Pintor Cristóvão

ICP – 007-1/2013 – Olicina do Filitor Cristova ICP – 004-1/2013 – Restaurante Mandacaru. ICP – 009-1/2013 – Colégio Nili Coelho.

ICP - 003-1/2013 - Construção de casa de festas em Apipuços

ICP – 013-1/2013 – 1009 Brasil. ICP – 049-1/2013 – 100% Brasil. ICP – 049-1/2013 – Pizzaria 10. ICP – 046-1/2013 – Comunidade sítio das cacimbas. ICP - 005-1/2013 - Postos P.

IV.IV – Recomendação: SIIG nº 0036008-8/2015. Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da Recomendação nº 04/2015.

SIIG nº 0036251-8/2015. Interessada: PJ de São João. Encaminha

cópia da Recomendação nº 007/2015. SIIG n° 0036529-7/2015. Interessada: 1ª PJCD do Cabo de Santo

Agostinho. Encaminha cópia da Recomendação nº 02/2015.

SIIG nº 0036425-2/2015. Interessada: PJ de Trindade. Encaminha cópia da Recomendação nº 06/2013 e nº 03/2015.

SIIG nº 0035850-3/2015. Interessada: PJ de Custódia, Encaminha

cópia da Recomendação nº 002/2015.

SIIG nº 0030708-0/2015. Interessada: PJ de Goiana. Encaminha cópia da Recomendação nº 05/2013.

Arquimedes Auto nº 2015/2063868 / Doc. 5912481. Interessada: 20ª PJDC da Capital - Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia

das Recomendações n°s 002/2015-20ª PJHU, 003/2015-20ª PJHU e 0042015-20a PJHU

Arquimedes Doc. 5925657. Interessada: PJ de São João. Encaminha cópia da Recomendação nº 008/2015. SIIG nº 0036749-2/2015. Interessada: 1ª PJ de Afogados da

Ingazeira. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2015.

SIIG n° 0036750-3/2015. Interessada: PJ de Aliança. Encaminha cópia da Recomendação n° 002/2015.
SIIG n° 0036747-0/2015. Interessada: 1ª PJ de Afogados da Ingazeira. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2015.

IV.V – Termo de Ajustamento de Conduta
SIIG nº 0030760-7/2015. Interessada: PJ de Santa Maria do
Cambucá. Encaminha cópia do Termo de Ajustamento de Conduta
firmado entre a Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho-PE, termo judiciário da Comarca de Santa Maria do Cambucá, e a

territo judiciario da Corriarca de Santa Manta do Carribuca, e a Polícia Militar com o objetivo de que os órgãos públicos ofereçam condições mínimas para o funcionamento regular da festa do Garçom 2015, no município de Frei Miguelinho-PE. SIIG n° 0033537-3/2015. Interessada: PJ de Terra Nova. Encaminha cópia do Termo de Ajustamento de Conduta referente aos Festejos da Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro,

SIIG n° 0030884-5/2015. Interessada: 2ª PJ de Encaminha cópia do Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015 nos autos do UC nº 04/2011, desta promotoria, realizado com o Município de Bezerros, o qual versa sobre melhorias no Matadouro Municipal

SIIG n° 0036383-5/2015. Interessada: PJ de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia do Segundo Termo Aditivo ao Ajustamento de Conduta nº 003/2012, acerca do plantio de mudas de árvores nativas para reparação de dano ambiental.

SIIG nº 0036382-4/2015, Interessada: P.I de Lagoa do Ouro Encaminha cópia do Segundo Termo Aditivo ao Ajustamento de Conduta nº 005/2012, acerca do plantio de mudas de árvores nativas para reparação de dano ambiental.

SIIG nº 0036384-6/2015, Interessada: PJ de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia do Segundo Termo Aditivo ao Ajustamento de Conduta nº 004/2012, acerca do plantio de mudas de árvores nativas para reparação de dano ambiental.

SIIG nº 0036385-7/2015. Interessada: PJ de Lagoa do Ouro.

Encaminha cópia do Segundo Termo Aditivo ao Ajustamento de Conduta nº 009/2012, acerca do plantio de mudas de árvores nativas para reparação de dano ambiental.

## IV.VI - Ação Civil Pública

SIIG nº 0030817-1/2015, Interessada: PJ de Ribeirão, Encaminha cópia da Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa em desfavor do Prefeito do Município de Ribeirão/PE, o Sr. Romeu Jacobina de Figueiredo; do controlador interno, o Sr. Pierre Leon Castanha de Lima; do Secretário de Meio Ambiente, o Sr. Luiz Mário Ferreira Cintra: do ex-controlador interno, o Sr. Paulo Augusto da Cruz Lins; além da Srª Maria da Conceição Ferreira Cintra e do advogado contratado pela prefeitura, o Sr. Jonas Diogo da Silva, nos autos do IC nº 003/2014-1ª PJ de Ribeirão.

SIIG nº 0032586-6/2015. Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho, Encaminha cópia da Ação Civil Pública promovida r esta Promotoria de Justiça, a partir dos fatos apurados no IC

IV.VII – Diversos: SIIG n° 0036508-4/2015. Interessada: 1ª PJ de Igarassu. Encaminha cópia da Pauta da Segunda Reunião do Tribunal do Júri da Vara Criminal da Comarca de Igarassu, com início em 05 10 a 28 10 2015

SIIG n° 0034496-8/2015. Interessada: 50ª PJ Criminal da Capital Encaminha o Ofício nº 25/2015, datado de 09 de setembro de 2015, mediante o qual o Promotor André Silvani comunica arguição de suspeição nos autos nº 003688-41.2008.8.17.0001 SIIG nº 0020141-8/2015. Interessada: 31ª PJDC da Capital -Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Encaminha manifestação de arquivamento, exarada por esta Promotoria de Justiça, atinente à Notícia de Fato, Auto 2015/1898088, Doc. 5283846, cuja finalidade foi o arquivamento da representação expediente da 3ª Promotoria de Justica de Defesa da Cidadania do município do Cabo de Santo Agostinho-PE, comunicando conflito entre particulares, entidade pública e indivíduo ocupante de terras do Complexo SUAPE, nos exatos termos geográficos do Engenho Tiriri e Vila CEPOVO.

V - Processos de Distribuições Anteriores

Petrúcio José Luna de Aqu Promotor de Justiça Secretário do CSMP

## Colégio de Procuradores de Justiça

EXTRATO DA ATA DA 6º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2015

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, por volta das catorze horas, reuniu-se o **COLÉGIO DE** quinze, por volta das catorze horas, reuniu-se o COLEGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, no Gerai de Justiça, localizada a Rua do Imperador ID. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, Procurador-Geral de Justiça, presentes os(as) Doutores(as): ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, GUERRA DE HOLANDA, Procurador-Geral de Justiça, presentes os(as) Doutores(as): ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ANA DE FÁTIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS, ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA, GERALDO DOS ANJOS N. DE MENDONÇA JÚNIOR, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, IVAN WILSON PORTO, JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, LUCIA DE ASSIS, MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIROA, NELMA RAMOS MACIEL QUAOTTI, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, RENATO DA SILVA FILHO, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, THERESA SINFIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO E ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. Ausência justificada dos Procuradores: Euclydes Ribeiro de Moura Filho, Fernando Barros de Lima, Francisco Sales de Albuquerque, Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos Judith Pinheiro Silveira Borba, Luciana Marinho Martins Mota e Judith Printeiro Silveira Borba, Luciana Marinno Martins Mota e Albuquerque, Maria Betânia Silva, Maria Helena da Fonte Carvalho, Marilea de Souza Correia Andrade, Mario Germano Palha Ramos, Ricardo Lapenda Figueiroa e Valdir Barbosa Junior. O Presidente registrou a presença do Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo. Verificada a existência de quorum regimental o Presidente declarou instalada a presente sessão e iniciou a leitura dos pontos de pauta: I - Aprovação da Ata da sessão anterior; II - Comunicações diversas; III - Processo CPJ nº 016/2014 - Distribuição de Proposta do Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público; IV - Processo CPJ nº 016/2015 - Distribuição Ministerio Publico; 10 - Processo CPJ nº 016/2015 - Distribulção de Proposta de projeto de modificação da 2ª Promotoria de Defesa da Cidadania-Circunscrição de Caruaru, para atuação como Promotoria Regional de Patrimônio Público. V - Processo CPJ nº 047/2014 - Proposta sobre a possibilidade de um procurador de justica poder cumular as atividades na Ouvidoria - Relatora: Dr.ª Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa; VI - Processo CPJ nº 048/2014 - Proposta de Alteração das Atribuições das 4ª e 6ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista - Corregedoria Geral - Relatora: Dr.ª Janeide Oliveira de Lima; VII - Posse Solene da Excelentíssima Senhora Dr.ª Sineide Maria de Barros Silva no cargo de 03º Procurador de Justiça Cível; Passou aos pontos da Pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior: Colocada em apreciação a Ata da 1ª Sessão Ordinária/2015 do Colégio dos Procuradores do Ministério Público de Pernambuco, de 15.6.2015, foi aberta a discussão. Colocada em votação foi aprovada, à unanimidade. II - Comunicações diversas: Drª. Laís Coelho informou que o edifício da rua 1ª de março será entregue, encerrando a locação, a partir de setembro, bem assim como serão alocados as Promotorias e os setores que lá funcionam.
Continuando, registrou que precisará se ausentar no decorrer da sessão para tratar da locação de outro espaço. O Corregedor Dr. Renato da Silva Filho informou que no dia anterior a Corregedoria iniciou o cumprimento das 40 (quarenta) determinações feitas pelo CNMP. De acordo com a orientação do CNMP houve início por uma Inspeção na Central de Inquéritos da Capital, que apresentava acúmulo de processos quando da visita do Conselho Nacional. Na Inspeção que teve início no dia anterior a Central de Inquéritos não tinha acervo de processo, pelo qual se deve registrar que está absolutamente em dia e, por isso, parabenizar a sua Coordenadora aosolutamente en dia e, poi isso, paraberilizar a sua Coordenadora e os Promotores de Justiça que, no momento que tiveram apoio, fizeram esse excelente trabalho. Considerando que houve diminuição dos Inquéritos que estão sendo enviados pela polícia, devido ao movimento que está ocorrendo lá, disse que sugeriu que a Coordenadora oficie o Secretário de Segurança para normalização visando evitar novos acúmulos. Dra. Ana de Fátima registrou o desejo dos que fazem parte do Órgão Especial de serem úteis quando da discussão da proposta orçamentária. Por isso, PEDIU QUE SEJA DISPONIBILIZADO O MATERIAL DA

PROPOSTA O QUANTO ANTES, NO MÍNIMO COM UMA SEMANA DE ANTECEDÊNCIA, JÁ QUE JÁ SE ESTÁ NO FINAL DO MÊS DE AGOSTO E O PRAZO LEGAL DE ENVIO É BASTANTE CURTO. REGISTROU AINDA QUE NÃO CONSTA DA PAUTA DA REUNIÃO DO OECPJ QUE ESTÁ MARCADA PARA O
DIA 14/9/2015. CONTINUANDO, CONCORDOU COM A
PROPOSTA DO DR. IVAN PORTO PARA QUE SEJA REALIZADA
PRIMEIRAMENTE UMA REUNIÃO TÉCNICA PARA TRATAR DO ASSUNTO. DR. GILSON BARBOSA LEMBROU A NECESSIDADE DE RETOMAR A DISCUSSÃO DA MODIFICAÇÃO DA LOMPPE,
COM ELABORAÇÃO DE UM CRONOGRAMA PARA
REALIZAÇÃO DAS SESSÕES. O Presidente pediu voto de
aplausos para Drª. Laíse Queiroz pelo seu aniversário nesta data. O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. VI - Processo CPJ nº 048/2014 - Proposta de Alteração das Atribuições das 4ª e 6ª nº 048/2014 – Proposta de Alteração das Atribuições das 4º 6 6º Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista - Corregedoria Geral - Relatora: Dr.ª Janeide Oliveira de Lima: Relatando e votando pela aprovação da permuta. Colocado em votação, foi aprovado, à unanimidade. Drª. Janeide Oliveira pediu licença para se ausentar. III – Processo CPJ nº 016/2014 – Distribuição de Proposta do Regimento Interno da Ouvidoria do Distribuição de Proposta do Regimento interno da Ouvidoria do Ministério Público: Colocado em distribuição, a relatoria coube a Drª. Zulene Norberto. IV - Processo CPJ nº 016/2015 – Distribuição de Proposta de projeto de modificação da 2ª Promotoria de Defesa da Cidadania-Circunscrição de Caruaru, para atuação como Promotoria Regional de Patrimônio Público: Colocado nº 020/2015 – Proposta de criação da Central de Inquéritos de Paulista: Colocado em distribuição, a relatoria coube a Drª. Eleonora Luna. Processo CPJ nº 020/2015 – Proposta de criação da Central de Inquéritos de Paulista: Colocado em distribuição, a relatoria coube a Drª. Adriana Fontes. Processo CPJ nº 019/2015 – Recurso de decisão do Procurador Geral de Justiça: O Colegiado decidiu, à unanimidade, não conhecer o recurso por falta de previsão legal V - Processo CPJ nº 047/2014 – Proposta sobre a possibilidade de um procurador de justiça poder cumular as atividades na Ouvidoria – Relatora: Dr.ª Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa: Após o relatório o Corregedor levantou questão de ordem registrando que no seu entender a matéria está prejudicada. Colocado em votação, o Colegiado entendeu, por maioria, que a questão não está prejudicada. A relatora proferiu voto no sentido de que se aplicam ao substituto da Ouvidoria os mesmos impedimentos do titular. Colocado em votação, o Colegiado decidiu, à unanimidade, pela aplicação dos mesmos impedimentos do titular aos suplentes da Ouvidoria. VII - Posse Solene da Excelentíssima Senhora Dr.ª Sineide Maria de Barros Silva Canuto no cargo de 03º Procurador de Justiça Cível: O Presidente deu início à posse solene da nova Procuradora de Justiça Drª. Sineide Maria de Barros Silva Canuto e registrou a presença de autoridades, familiares e amigos. Após o juramento da empossada, Dr. Paulo Lapenda fez a saudação em nome do Colégio, complementado pelo Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo, e Drª. Sineide Canuto proferiu seu discurso de posse. Como nada mais foi dito, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justica spo de Melo, e pelos membros do Colegiado, presentes

## Centro de Apoio Operacional as Promotorias de Justiça

CONVITE

Ficam convidados os Excelentíssimos Senhores Membros das Promotorias de Justiça de Bezerros, Caruaru, Gravatá, Santa Cruz do Capibaribe e Vitória de Santo Antão para participarem do II Encontro Regional sobre Acolhimento Institucional, promovido por este Centro, a ser realizado no dia 27/10/2015, na cidade de

Recife, 26 de outubro de 2015.

LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA denador do CAOP Infância e Juventude

## Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2015

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS - ARP N.º 006/2015 - A

LOTES 1-A, 7-A, 11-A, 17-A, 1-B, 7-B, 11-B e 17-B, cujos valores foram registrados pela Empresa JOSIVAN JOSÉ DA SILVA ME, CNPJ/MF n.º 18.459.769/0001-38.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9° da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores,

Considerando que a Empresa JOSIVAN JOSÉ DA SILVA ME, CNPJ/MF n.º 18.459.769/0001-38, estabelecida na Rua Eng. Alves de Souza, 970 – Imbiribeira, Recife/PE - CEP n.º 51170-300, registrou preços na ARP n.º 006/2015-A, oriunda do Processo Licitatório n.º 019/2015 - Pregão Eletrônico n.º 006/2015, que visa o fornecimento de materiais de expediente para Procuradoria Geral de Justica:

bem como a realização de pedido de cancelamento da ARP n.º 006/2015-A realizado pela Empresa **JOSIVAN JOSÉ DA SILVA ME**, encaminhado pela Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos, através da Cl n.º 165-2015, datada de 27.08.2015;

Considerando o disposto no §3º do Art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e no inciso I do Art. 24 do Decreto Estadual n.º 39.437/2013, de 29.05.2013, bem como a previsão de cancelamento constante nos subitens 6.1.1 e 6.1.1.1 da CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS na Ata de Registro de Preços - ARP n.º 006/2015-A, face comprovação de impossibilidade de cumprimento das exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maio

Considerando, ainda, que as propostas de preços lançadas pelas Empresas participantes, melhores classificadas na etapa de lances do certame para os referidos lotes, têm valores superiores aos estimados, bem como ter havido negativa na possibilidade de negociação dos preços propostos;

derando, também, o despacho da AJM, expedido em 14/09/2015, em decorrência da análise do supracitado p

Considerando, por fim. a autorização do cancelamento ATA DE REGISTRO DE PRECOS - ARP N.º 006/2015 - A. exarada pelo Secretário Geral do Ministério Público em 19/10/2015;

#### RESOLVE:

NCELAR, a partir de 24/08/2015, o registro de preços efetuado através da Ata de Registro de Preços n.º 006/2015 - A, para LOTES 1-A, 7-A, 11-A, 17-A, 1-B, 7-B, 11-B e 17-B, celebrada entre esta Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa JOSIVAN JOSÉ DA SILVA ME, CNPJ n.º 18.459.769/0001-38, em 06/07/2015.

Recife, 26 de outubro de 2015

CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA

## Secretaria Geral

### PORTARIA POR SGMP- 489 /2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo, Sr Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Óficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

iderando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando o Ato do Governador do Estado de Pernambuco nº 7019/2015, de 05/10/2015, publicado no DOE de 06/10/2015;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 39630-3/2015, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 19/10/2015

- · Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público RONALDO ARAÚJO DA SILVA, Cabo da Polícia Militar de Pernambuco ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009
- II Lotar o servidor na Assessoria Ministerial de Segurança Institucional;
- III Esta Portaria retroagirá ao dia 06/10/2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, 23 de outubro de 2015

Aguinaldo Fenelon de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA - POR - SGMP- 494/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apojo técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução 005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005; ns 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-

Considerando o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do

Considerando o teor do AVISO nº 012/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 21/08/2015;

I - Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de NOVEMBRO DE 2015, conforme discriminado a sequir.

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	SERVIDORES (Titular e Substituto)	MOTORISTA (Titular e Substituto)
01.11.15	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Eryne Àvila dos Anjos Luna Mylenna Cruz Arcoverde	Genival da Silva Otniel Lopes dos Santos
01.11.15	Domingo	13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Alessandro Barbosa Leal Lucielly Cavalcante de Oliveira	Sóstenes Pedrosa Soares Arugaigue Ferreira de Lima
02.11.15	Segunda	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Adalberto Muzzio de Paiva Neto Roberto Alves Gomes Jr.	João Cordeiro Sobrinho Célio Ferreira Amâncio
02.11.13	Segunda	13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Mônica Cristina Araújo Montenegro Benjamin da Silva Júnior	Stevison Máximo Costa Marcílio Martins Gomes
07.11.15	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Benjamin da Silva Júnior Mônica Cristina Araújo Montenegro	Ibson Tavares de Araújo Arnaldo de Oliveira Borba
07.11.13	Sabado	13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Roberto Alves Gomes Jr. Adalberto Muzzio de Paiva Neto	Pedro Fidelis N. Filho Adolfo Vilanova de Assis
08.11.15		13:00 às 17:00 hs	FORUM	Lucielly Cavalcante de Oliveira Alessandro Barbosa Leal	Arugaigue Ferreira de Lima Cláudio Evêncio de Araújo
06.11.15	Domingo	13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Mylenna Cruz Arcoverde Humberto Bezerra Soares Filho	Célio Ferreira Amâncio Jose de Sá Araújo
14.11.15	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Zilda Maria de A. Oliveira Fred Vasconcelos Silva	Adolfo Vilanova de Assis Sóstenes Pedrosa Soares
14.11.15	Sabado	13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Pedro Henrique dos S. Mesquita Celina Angélica de A. Cruz	Jose de Sá Araújo Sérgio Murilo Silva Santos
15.11.15	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Francisco Jackson R. dos Santos Sayonara Freire de Andrade	Carlos Luiz de França Heraldo Assis Rosa Lima
15.11.15	Domingo	13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Marcela C. da Costa Lima Ferreira Aristhon José Clemente dos Santos	Cláudio Evêncio de Araújo Stevison Máximo Costa
21.11.15	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Márcia de Morais Nunes Machado Severina Glaucinete S. da Silva	Genival da Silva Arugaigue Ferreira de Lima
21.11.15	Sapado	13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Jorge Alexandre S. de Alcântara Hamilton Felix dos Santos	Sérgio Murilo Silva Santos Pedro Fidelis N. Filho
22.11.15	Domino-	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Alerrandro Cavalcante de Oliveira Alexsandro Romão Batista da Silva	Stevison Máximo Costa Arnaldo de Oliveira Borba
22.11.15	Domingo	13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Swami Carvalho Gurgel Ronilson Araújo de B. Figueiredo	João Cordeiro Sobrinho Marcílio Martins Gomes

20 11 15	28.11.15 Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Camila de Almeida Santos Múcio Marcio Miranda Marinho	Otniel Lopes dos Santos Carlos Luiz de França
20.11.15		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Lorena Freire Galvão R. da Costa Roberto Aires de Vasconcelos Jr.	Arugaigue Ferreira de Lima Adolfo Vilanova de Assis
29.11.15 Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Leylianne Fernandes Santos Josenildo Melquiades de Lima	Célio Ferreira Amâncio Jose de Sá Araújo	
	13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Marcelo Oliveira Resende Francisco de Souza Bonifácio	Marcílio Martins Gomes Sóstenes Pedrosa Soares	

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2015.

### Aguinaldo Fenelon de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## PORTARIA - POR - SGMP- 495/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

#### RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de NOVEMBRO 2015, conforme discriminado a seguir:

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Kelly Cruz Barros	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
02.11.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Mariana de Brito Oliveira Silva	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
07.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Antônio César Pereira Gomes	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
08.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Antônio César Pereira Gomes	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
14.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Deângeles Freire Rocha	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
15.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Deângeles Freire Rocha	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
21.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Genildo Dias Pereira	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
22.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Genildo Dias Pereira	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
28.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Mariana de Brito Oliveira Silva	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
29.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Mariana de Brito Oliveira Silva	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos

### ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Neomedes Carvalho Moraes Rego Edvando Rodrigues Lima	Serginaldo Antunes de Oliveira
02.11.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Edvando Rodrigues Lima Neomedes Carvalho Moraes Rego	Josivaldo Alves de Souza
07.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ana Carla Mendes Coelho Juliana Pessoa Correa de Araujo	Serginaldo Antunes de Oliveira
08.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Juliana Pessoa Correa de Araujo Ana Carla Mendes Coelho	Serginaldo Antunes de Oliveira
14.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Maria do Socorro E. Miranda Priscilla de Araújo M. do Nascimento	Josivaldo Alves de Souza
15.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Priscilla de Araújo M. do Nascimento Maria do Socorro E. Miranda	Josivaldo Alves de Souza
21.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Janiclécia de Alencar Santos Edvando Rodrigues Lima	Serginaldo Antunes de Oliveira
22.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Edvando Rodrigues Lima Janiclécia de Alencar Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira
28.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Isa Danniele de Melo Neto Shirley Elianne de Sá y Britto	Josivaldo Alves de Souza
29.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Elianne de Sá y Britto Isa Danniele de Melo Neto	Josivaldo Alves de Souza

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3º CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
02.11.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
07.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	-
08.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	-
14.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alba Leite de Araújo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório Freitas
15.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alba Leite de Araújo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório Freitas
21.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Wesley de Medeiros Almeida Núbia de Morais Veras Brito	Manoel Pereira de Carvalho Neto
22.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Wesley de Medeiros Almeida Núbia de Morais Veras Brito	Manoel Pereira de Carvalho Neto
28.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório Freitas

29.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	João Romão de Araújo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório Freitas

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4º CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
01.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva
02.11.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Mª de Lourdes Viana Silva Pinto
07.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Pablo Goes Almeida
08.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Pablo Goes Almeida
14.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo
15.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo
21.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Pablo Goes Almeida
22.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Pablo Goes Almeida
28.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva
29.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Miriã Ferreira Santos José Elton dos Santos B. de Oliveira
02.11.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira Rosa Maria Antunes de Araújo
07.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Laura Cristina R. de Albuquerque Evaldo Vilar da Silva
08.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Edyellison Almeida Ramos José Clélio de Lyra Júnior
14.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Juliana Ferreira Silva Antônio Valci Chaves de Lima
15.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Jairo Henrique Parente de Andrade José Alberto Basílio Monteiro
21.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Alfrânio Robespierr Soares Barbosa Márcia Maria Teles de Brito
22.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Francisco Leonardo Alves de Gois e Sá Maria Júlia de Souza Ouro Preto
28.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Almir Rogério de Araújo Oziel Solange do Carmo Coelho
29.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Edmilson Pedro da Silva Segundo Francisco Leonardo Alves de Gois e Sá

### ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
01.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rui Barbosa
02.11.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Djane Gabriela do Rego Pontes
07.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leonel Brito C. de Almeida
08.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Aloísia de Cássia Vilela Valença
14.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leilane Almeida Paixão
15.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Thalita Magdala e Silva
21.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Ivan Salles Tavares Gusmão
22.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Sérgio de Castro Sato Buarque
28.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	André Rigaud Magalhães Almeida
29.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rati Finizola

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hebert de Souza Rodrigues Mônica Beatriz Pereira de Moura
02.11.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hebert de Souza Rodrigues Mônica Beatriz Pereira de Moura
07.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Mônica Beatriz Pereira de Moura
08.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Mônica Beatriz Pereira de Moura
14.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Mônica Beatriz Pereira de Moura
15.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Mônica Beatriz Pereira de Moura
21.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Mônica Beatriz Pereira de Moura Thalysson Carlos Feitosa
22.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Mônica Beatriz Pereira de Moura Thalysson Carlos Feitosa
28.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Mônica Beatriz Pereira de Moura
29.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Mônica Beatriz Pereira de Moura

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8º CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Ariádene de Araújo Altamiranda	Robson Fernando da Silva Luiz Manoel da Silva
02.11.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Bruno Galvão Tenório	Flávio França da Silva Luiz Anselmo da Silva
07.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Djalma Nicácio da Silva	Décio de Carvalho Padilha Robson Fernando da Silva

08.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo	José Pedro Soares Silva Benício da Costa Filho
14.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Luiz Martins de Oliveira	Jurandi Oliveira da Silva Décio de Carvalho Padilha
15.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Maria Josenilda R. M. Silva	Luiz Manoel da Silva José Pedro Soares Silva
21.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sidney Sidiel da Silva	Maurício Lins C. Barros Jurandi Oliveira da Silva
22.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Silvia Maria dos Ramos Silva	Robson Fernando da Silva Luiz Manoel da Silva
28.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Ariádene de Araújo Altamiranda	Flávio França da Silva Maurício Lins C. Barros
29.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Bruno Galvão Tenório	Décio de Carvalho Padilha Robson Fernando da Silva

08.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Jamerson Serafim de Moura Silvano Cavalcanti de Araújo	-
14.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Karina Ferreira de Lima	José Luís dos Santos
15.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Silvano Cavalcanti de Araújo	-
21.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Arnaldo Severino de Souza	-
22.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Jamerson Serafim de Moura	-
28.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Marcelo Borba Barbosa	-
29.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Silvano Cavalcanti de Araújo	-

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Érica Ribeiro Correia Nolasco Iane Enai de Melo Nóbrega	Cláudio Evêncio de Araújo Heraldo Assis Rosa Lima
02.11.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	lane Enai de Melo Nóbrega Érica Ribeiro Correia Nolasco	Pedro Paulo Almeida Hora Denis Rodrigues de Lima
07.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Igor Erich Lacerda Jandira de Souza Wanderley	Heraldo Assis Rosa Lima Carlos Luiz de França
08.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Jandira de Souza Wanderley Igor Erich Lacerda	Denis Rodrigues de Lima Jasson Luiz Gonzaga
10.11.15	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Altamir Barbosa de Lima	Paulo Geandro da Silva Walter Araújo Martins
14.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	João Bosco Rabello Lins Marcello Lyra de Vasconcelos	Marcílio Martins Gomes Pedro Paulo Almeida Hora
15.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Marcello Lyra de Vasconcelos João Bosco Rabello Lins	Jasson Luiz Gonzaga João Cordeiro Sobrinho
21.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Márcia Maria Barros Maria Celeste Leite Veloso	Sostenes Pedrosa Soares Otniel Lopes dos Santos
22.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Maria Celeste Leite Veloso Márcia Maria Barros	Pedro Paulo Almeida Hora Denis Rodrigues de Lima
28.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Maria Luiza Duarte Araújo Alexandra do Nascimento F. de Souza	Heraldo Assis Rosa Lima Jasson Luiz Gonzaga
29.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Alexandra do Nascimento F. de Souza Maria Luiza Duarte Araújo	Denis Rodrigues de Lima Cláudio Evêncio de Araújo

### ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10º CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Maria Áurea de Araújo Gomes Anaci Alves Pedrosa de Souza	José Francisco de Lima Filho
02.11.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Jr. Rodrigo Cruz Holmes	José Francisco de Lima Filho
07.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Maricélia Justino da Silva Juliana Marinho Tabosa	Romildo de Freitas Gomes
08.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos S. Coelho Braga	Romildo de Freitas Gomes
14.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos S. Coelho Braga	José Luiz Querino de Souza
15.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Anaci Alves Pedrosa de Souza Paulo Fernandes	José Luiz Querino de Souza
21.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos S. Coelho Braga	José Francisco de Lima Filho
22.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Juliana Marinho Tabosa Maricélia Justino da Silva	José Francisco de Lima Filho
28.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Jr. Rodrigo Cruz Holmes	Romildo de Freitas Gomes
29.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Sandra Maria da Silva Emerson Júnior de Barros	Romildo de Freitas Gomes

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Rita de Cássia N. Santana
02.11.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana Tiago Gomes de Freitas Santos
07.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Ana Maria Simões da Silva
08.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Rita de Cássia N. Santana
14.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
15.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana Ana Maria Simões da Silva
21.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Rita de Cássia N. Santana
22.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
28.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Ana Maria Simões da Silva
29.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana José Leonaldo da Silva

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM VITORIA SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Tatiana Siqueira Sercundes	Alex Ferreira de Oliveira
02.11.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Silvano Cavalcanti de Araújo	-
07.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Arnaldo Severino de Souza Célia Revorêdo de Fontes Pacífico	-

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Renata Florêncio Sobral Daniel Pena Torres	José Soares de Souza Cláudio Luiz A F Faccioli
02.11.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos de Souza Geovane Laurentino Vasconcelos	Benício da Costa Filho Maurício Lins C. Barros
07.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena Torres Mardson Moutinho O. e Silva	Cleandro Zeferino Pessoa Flávio França da Silva
08.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Geovane Laurentino Vasconcelos Pablo Ferraz	Jessé Batista do Rego José Soares de Souza
14.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Mardson Moutinho O. e Silva Renata Florêncio Sobral	Arnaldo José da Silva Cleandro Zeferino Pessoa
15.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Pablo Ferraz Vinícius Vasconcelos de Souza	Cláudio Luiz A F Faccioli Jessé Batista do Rego
21.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Renata Florêncio Sobral Ana Virgínia Brainer Lima	Luiz Anselmo da Silva Arnaldo José da Silva
22.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos de Souza Daniel Pena Torres	José Soares de Souza Cláudio Luiz A F Faccioli
28.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena Torres Geovane Laurentino Vasconcelos	Benício da Costa Filho Luiz Anselmo da Silva
29.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Geovane Laurentino Vasconcelos Mardson Moutinho O. e Silva	Cleandro Zeferino Pessoa José Soares de Souza

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Magno Marcos Ferreira Frazão
02.11.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Magno Marcos Ferreira Frazão
07.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
08.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
14.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Renan de Sousa Albuquerque
15.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Renan de Sousa Albuquerque
21.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Renan de Sousa Albuquerque
22.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Francisco Emanuel Alves Gonçalves
28.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Francisco Emanuel Alves Gonçalves
29.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Francisco Emanuel Alves Gonçalves

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

## Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## PORTARIA - POR - SGMP- 496/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005.

Considerando o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011.

Considerando por fim o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, exarado no Processo nº 0026499-3/2012, em 21/06/2012.

## RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de NOVEMBRO DE 2015, conforme discriminado a seguir:

## ESCALA DE PLANTÃO DO DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Roberto José da Silva Pedro Fidelis N. Filho
02.11.15	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Sérgio Murilo Silva Santos Ismael Rodrigues Ferreira
07.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs		Otniel Lopes dos Santos Joselias Nunes dos Santos

08.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs		Ismael Rodrigues Ferreira Roberto José da Silva
14.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Illanto Ministarial da Iransporta	Arnaldo de Oliveira Borba Genival da Silva
15.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Dento Ministerial de Transporte	Joselias Nunes dos Santos Ibson Tavares de Araújo
21.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Roberto José da Silva Ismael Rodrigues Ferreira
22.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Illanto Ministarial da Iransporta	lbson Tavares de Araújo Célio Ferreira Amâncio
28.11.15	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Dento Ministerial de Transporte	Pedro Fidelis N. Filho Joselias Nunes dos Santos
29.11.15	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Ismael Rodrigues Ferreira Roberto José da Silva

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA - POR - SGMP- 497/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005.

Considerando o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011.

### RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de NOVEMBRO DE 2015, conforme discriminado a

## ESCALA DE PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR

DATA	DIA	HORA	ESTÁDIO	LOCAL	MOTORISTA
07.11.15	sábado	A definir	Arena Pernambuco	S. Lourenço Mata	José Soares de Souza
08.11.15	domingo	18:00	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Robson Fernando da Silva
10.11.15	terça	A definir	José do Rego Maciel	Arruda	Décio de Carvalho Padilha
14.11.15	sábado	A definir	Arena Pernambuco	S. Lourenço Mata	Joselias Nunes dos Santos
21.11.15	sábado	A definir	Arena Pernambuco	S. Lourenço Mata	Flávio França da Silva
22.11.15	domingo	A definir	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	José de Sá Araújo
28.11.15	sábado	A definir	José do Rego Maciel	Arruda	Jessé Batista do Rego
29.11.15	domingo	A definir	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Arnaldo José da Silva

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

## Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Recife. 26 de outubro de 2015.

on de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## PORTARIA POR SGMP- 498/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Óficial do Estado de 19.03.14;

derando o teor da Comunicação Interna nº 129/2015, da Corregedoria-Geral do Ministério Público, protocolada sob o nº 0039253-4/2015

## RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO ANTÔNIO SEIXAS DE CASTRO JÚNIOR, Técnico Ministerial, matrícula nº189.533-8 para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 12 dias, contados a partir de 14/09/2015, tendo em vista o gozo de férias da titular, MARIA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.661-4;

II - Esta portaria retroagirá ao dia 14/09/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, 26 de outubro de 2015.

## Aguinaldo Fenelon de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 26/10/2015

Expediente: CI.194/2015 cesso: 0035592-6/2015 Assunto: Solicitação

Despacho: Autorizado. À CPL para abertura do devido processo licitatório

Processo: 0027912-3/2015 Requerente: Guilherme Girão

Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para Consideração

Expediente: Cl.203 /2015 Processo: 0034899-6/2015 Requerente: Guilherme Girão Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para Consideração

Expediente OF.061/2015 Processo: 0036185-5/2015

Requerente: Yve Rodrigues Mendes da Silva

Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para Consideração

Expediente: CI.082/2015

Processo: 0028452-3/2015

Requerente: Denise Daniela G. Ferreira de Araújo

Assunto: Solicitação Despacho: À CPL-SRP. Segue para arquivamento face a perda do objeto em virtude das restrições orçamentários

Expediente CI.042/2015 Processo: 0038968-7/2015

Requerente: Edjaldo Xavier Correia Junior

Assunto: Solicita
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para Consideração

Expediente: CI 059/2015

Processo: 0039756-3/2015 Requerente: Artur Oscar Gomes de Malo

Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providência

Processo: 0039763-1/2015

Requerente: Artur Oscar Gomes de Malo

Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providência

Expediente: OF.438/2015 Processo: 0039945-3/2015

Requerente: Dr. Adriano Camargo Vieira

Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Arquive-se

Expediente OF.167/2015

Processo: 0039941-8/2015 Requerente: Dra. Fabiana de Souza Silva Albuquerque

Assunto: Encaminhamento Despacho: Publique-se. Arquive-se

Expediente: CI.115/2015

Processo: 0040009-4/2015 Requerente: Dr.Silvio José Menezes Tavares

Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se. Arquive-se

Expediente OF 159/2015 Processo: 0039940-7/2015

Requerente: Dra. Fabiana de Souza Silva Albuquerque

Assunto: Encaminhamento Despacho: Publique-se. Arquive-se

Processo: 0038196-0/2015

Requerente: Dr. Hugo Eugênio Ferreira Goveia Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP, Autorizo o pedido na forma requerida

Expediente Req./2015

Processo: 0038491-7/2015 Requerente: Dr. Henrique do Rego Maciel Souto Maior

Despacho: À CMGP, Autorizo o pedido na forma requerida

Expediente: Reg. /2015

Processo: 0038197-1/2015

Requerente: Dr. Guilherme Graciliano Araújo Lima Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP, Autorizo o pedido na forma requerida

Expediente: Reg./2015 Processo: 0038191-4/2015

Requerente: Dr. Thiago Faria Borges da Cunha Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP, Autorizo o pedido na forma requerida

Expediente: Reg. /2015

Processo: 0038193-6/2015 Requerente: Dr. Raphael Guimarães dos Santos

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido na forma requerida

Expediente: Reg /2015 Processo: 0037953-0/2015

Requerente: Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP, Autorizo o pedido na forma requerida

Processo: 0037944-0/2015

Requerente: Dra. Katarina Kirley de Brito Gouveia

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP, Autorizo o pedido na forma requerida

Processo: 0035087-5/2015 Requerente: Ana Carla Paz Ponciano

Requerente: Ana Calla Paz Pondiano Assunto: Solicitação Despacho: Á Divisão de Estágio, Informo que o processo SIIG 0028452-3/2015, encontra-se na CPL-SRP para arquivamento fale a perda do objeto em virtude das restrições orçamentárias

Expediente: CI 104/2014

Processo: 0042325-7/2014
Requerente: Bruno Valente Firmino dos Santos

Assunto: Solicitação Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração

Expediente: OF. 007/2015 Processo: 0006098-5/2015 Requerente: SINDDEMPPE

Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral de Justiça, para análise e deliberação que entender necessária.

Recife, 26 de outubro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Valdir Francisco de Oliveira, exarou os sequ despachos:

### No dia 26/10/2015

Expediente: CI 194/2015 Processo nº 0040166-8/2015

Requerente: CMAD

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 526/2015

Processo nº 0040121-8/2015

Requerente: DEMTR Assunto: Solicitação Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais

providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 209/2015 Processo nº 0040295-2/2015 Requerente: DIMMS Assunto: Encaminham

Despacho: À GMECS. Para as cotações devidas.

Expediente: CI 88/2015 Processo nº 0028303-7/2015 Requerente: CPL

Assunto: Comunicação Despacho: À CPL-SRP. Autorizo a abertura de Processo

Licitatório.

Recife, 26 de outubro de 2015. Valdir Francisco de Oliveira

Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

## Comissão Permanente de Licitação - CPL

## AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

OBJETO: Contratação de empresa para manu preventiva e corretiva de elevadores e plataformas conformidade com o Termo de Referência do Edital ataformas,

<u>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL</u>: R\$ 142.073,20 (Cento e quarenta e dois mil, setenta e três reais e vinte centavos).

## **AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:**

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia 10.11.2015, terça-feira, às 14h (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na Sala de Reunião da Secretaria Geral, 7º andar do Edifício IPSEP, situado à Rua do Sol nº 143, Santo Antônio, nesta cidade. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362

Recife, 26 de outubro de 2015.

Onélia Carvalho de O. Holar Pregoeira/CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa para Confecção e fornecimento parcelado de Carimbos Auto-Entintados, Refis e Resinas para o Ministério Público de Pernambuco.

<u>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL</u>: R\$69.480,60 (Sessenta e nove

## **AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:**

mil. quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia 11.11.2015. quarta feira, às 14h (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na Sala de Reunião da Secretaria Geral, 7º andar do Edifício IPSEP, situado à Rua do Sol nº 143, Santo Antônio, mesta cidade. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 26 de outubro de 2015.

Onélia Carvalho de O. Holanda Pregoeira/CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO № 026/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer água mineral sem gás, destinada ao consumo da Procuradoria Geral de Justiça, em conformidade com o Anexo-I, Termo de Referência do Edital.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 150.900,00 (Cento e

### AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia 12.11.2015, quinta feira, às 14h (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na Sala de Reunião da Secretaria Geral. 7º andar do Edificio IPSEP, situado à Rua do Sol nº 143, Santo Antônio, nesta cidade. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 26 de outubro de 2015.

Onélia Carvalho de O. Holanda Pregoeira/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SRP

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 036/2015 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 056/2015, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães - ECPBG, CNPJ n.º 02.770.511/0001-18, para capacitação de 10 (dez) servidores desta PGJ através do Curso de "A Sindicância e o Inquérito Administrativo na Lei n.º 6.123/68 à Luz da Jurisprudência do STJ e do STF", totalizando 12h/a, a ser realizado nesta cidade, no período de 25 a 27.11.2015, pelo valor total de R\$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais). DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Recife, 23 de outubro de 2015.

AGUINALDO FENELON DE BARROS

Secretário Geral do Ministério Público (Republicado por ter saído com incorreção no original)

## Escola Superior do Ministério Público

### AVISO N° 031/2015-ESMP-PE

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, em exercício, **Dr. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES**, AVISA que estão abertas as inscrições para a "V Oficina de Sensibilização Humanização do Parto e Nascimento" (XII GERES – Gerência Regional de Saúde de Goiana), a ser realizada no dia **09 de novembro de 2015**, das 9h às 13h, no município de Goiana, conforme informações a seguir:

Local: Auditório da Escola Técnica Estadual Aderico Alves de Vasconcelos, localizado na Rodovia PE-32, Loteamento Coração de Jesus, S/N – Goiana.

Horário: 9h às 13h.

Carga Horária: 4h.

Realização: Procuradoria Geral de Justiça, por meio da Escola Superior do MPPE.

Apoio: CAOP Saúde

Vagas: 180 vagas, a serem preenchidas por ordem cronológica de inscrição.

Público alvo: Promotores de Justiça e servidores do MPPE com prioridade para aqueles que atuam na defesa da saúde, Gestores Hospitalares, Secretários Municipais de Saúde e Conselheiros Municipais de Saúde dos Municípios da GERES contemplada e Sociedade civil organizada.

Inscrições: até o dia 05 de novembro de 2015, por meio de formulário online disponibilizado na página <a href="http://www.mppe.mp.br">http://www.mppe.mp.br</a>, menu Institucional > Escola Superior > Cursos, Palestras e Seminários, ou até o preenchimento das vagas disponíveis. O deferimento ou indeferimento da inscrição será informado aos interessados por meio do e-mail/fornecido no ato do preenchimento do formulário online de inscrições.

Informações: Através dos telefones (81) 3182-7348 ou 31827351, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Certificado: Será emitido certificado de participação

## PROGRAMAÇÃO:

8h30 – Credenciamento 9h – Abertura

9h15 – Apresentação da Campanha Institucional "Humanização do Parto"

Equipe da Assessoria de Comunicação do MPPE

9h30 – Violência obstétrica e Humanização do parto Tatianne Frank, enfermeira obstetra e parteira urbana

10h15 - Apresentação do Projeto Institucional de Humanização

Maísa Silva Melo de Oliveira, promotora de Justiça e líder do

projeto
Equipe da Gerência Ministerial de Saúde e Assistência Social

10h45- Debates

13h – Encerramento

Recife, 26 de outubro de 2015

## SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES

Procurador de Justiça Diretor da ESMP, em exercício

## Promotorias de Justiça

Promoção e Defesa do Patrimônio Público 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Ref.: Auto Principal nº 2014/150988

Portaria nº 005/ 2015 - 25º PDJCC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do 25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, de Lei Federal nº 8.625/93; art. 6°, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1°, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e, tendo dentre as suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há se der entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse pública e diffusi:

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o artigo 22 da citada Resolução, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a natureza do objeto investigado no Procedimento Preparatório nº 097/14, qual seja, a averiguação de possível acumulação ilgal de cargos públicos por parte da servidora pública Manuela Maria Goes Barreto;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de se prosseguir com a investigação para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção de medidas corretivas, se necessário, bem como a necessidade de mais tempo para conclusão da análise das informações já coletadas:

## RESOLVE:

Converter o presente Procedimento de Preparatório nº 097/14 em Inquérito Civil, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório, procedendo-se o registro no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior

e à Corregedoria Geral do MPPE;
Determino que se oficie ao senhor Secretário Estadual de Educação para que o mesmo remeta, no prazo de dez dias úteis, cópia da portaria de instauração do procedimento administrativo disciplinar requisitado por essa Promotoria mediante os ofícios nº 0696/14 e 988/15, esclarecendo que a resposta dada (ofício 590/2015- GGDP) se limita a prestar informações sobre a referida servidora, quando na verdade o requisitório deste órgão ministerial diz respeito à efetiva instauração de procedimento administrativo destinado a apurar acumulação ilegal de cargos públicos. Para instrumentalizar o requisitório, determino que o ofício se faça acompanhar de cópia interral deste autos.

acompanhar de cópia integral destes autos.

Determino também que cópia integral destes autos.

Determino também que cópia integral destes autos seja remetida à comissão de acumulação de cargos, empregos e funções do Estado- CACEF, para que esta adote as providências legais cabíveis na sua esfera de atuação.

Transcorrido o prazo de resposta de tais ofícios, retornem-me, com ou sem resposta.

Cumpra-se.

Recife, 14 de outubro de 2015.

Andrea Fernandes Nunes Padilha Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa do Patrimônio Público

Portaria 44º PJDC	nº /2015
Autos Arquimedes	2015/2054623
Documento	

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do 44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre as suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social:

CONSIDERANDO que o patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há que ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o agir administrativo deve ser informado ainda pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir a coletividade:

CONSIDERANDO a representação distribuída a este órgão de execução reclamando da realização de seleção pública para contratação temporária em detrimento da nomeação de aprovados para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde**;

CONSIDERANDO que segundo a representante, a Prefeitura do Recife realizou concurso público no ano de 2012 com a finalidade de prover vagas de Agentes Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado prevista no Texto Constitucional em seu artigo 37, inciso IX, tem por finalidade atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, não se prestando, portanto, a resolver demanda permanente de servidores públicos, máxime na área de saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realizar diligências complementares visando a plena apuração dos fatos em comento;

### RESOLVE:

### INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO:

**NOMEAR** os servidores lotados na Secretaria que serve a esta Promotoria de Justiça para atuarem em conjunto ou separadamente, como secretários-escreventes nos presentes autos: e

**DETERMINAR** ainda o seguinte:

- 1. Autuação e registro da denúncia de que trata o documento 5874947;
- Remessa de cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social e, via e-mail, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicacão no Diário Oficial do Estado;
- 3. Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público; e
- 4. Expedição de ofício à Secretaria de Saúde do Município do Recife solicitando, no prazo de trinta dias, as seguintes informações:

 a) legislação pertinente aos cargos de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

b) regulamentação da Secretaria de Saúde do Município;

c) número de cargos criados, ocupados e vagos de Agente Comunitário de Saúde ;
d) número de Agente Comunitário de Saúde tanto no exercício dos respectivos cargos, quanto cedidos outros órgãos e entidades;

e) informações relativas à Seleção Pública em andamento para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde; f) relação dos concursos destinados ao provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde, realizados nos últimos 4 anos, com o quantitativo de vagas, data de homologação do certame,

número de candidatos nomeados e prazos de validade.

Dê-se ciência aos representantes e à Ouvidoria deste Ministério

Público.

Recife, 20 de outubro de 2015.

### Charles Hamilton Santos Lima 26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

1 Tomotor de outsilge de Deresa de Glededema de Gapite

Promotoria de Justiça de Brejo da Madre de Deus/PE Comissão de Defesa do Patrimônio Público

## RECOMENDAÇÃO Nº 001/2015 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DOI

meio dos membros da Comissão de Defesa do Patrimônio Público e do promotor de Justiça desta comarca abaixo firmados, com atribuição na promoção de defesa do patrimônio público e social, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República, artigo 27, Parágrafo Único, IV, da Lei nº 8.625/1993 e 5º, Parágrafo Único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, e:

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos a devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO que o sistema constitucional vigente prevê como regra "a investidura em cargo ou emprego público depende

de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração", nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 37, V, da Constituição Federal, segundo o qual "as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento";

CONSIDERANDO a competência do Presidente em representar a Câmara de Vereadores em juízo e fora dele, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Brejo da Madre de Deus;

CONSIDERANDO ser a mesa diretora da Câmara de Vereadores competente para legislar e dispor sobre a criação, transformação, extinção de cargos, empregos e funções na administração pública e fixação de sua remuneração, e também possui a iniciativa de projeto de resolução, segundo a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exercício 2013, apresentado nos autos do TC nº 1440130-7, realizado pela equipe de auditores da Inspetoria Regional de Bezerro, que constatou elevado número de servidores comissionados na Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO a flagrante necessidade de reestruturação dos cargos existentes no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, de maneira a sanar as ilenalidades acima constatadas:

CONSIDERANDO, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de legalidade, honestidade, imparcialidade e lealdade às instituições, especialmente o que visa a fim proibido em lei ou diverso daquele previsto na regra de competência, bem como o que frustra a licitude de concurso público, nos termos do art. 11, *caput* e incisos I e V, da Lei Federal nº 8.429/92, cominando ao agente público ímprobo as penalidades previstas no art. 12, III, da retromencionada legislação federal;

CONSIDERANDO, entretanto, a necessidade de observância do princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO as seguintes observações levantadas pelo relator dos autos em referência:

"Analisando a Lei Municipal Nº 346/2012 (fls. 240 a 245) e com respeito aos cargos comissionados da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, vê-se que a descrição das atribuições dos seus cargos, está desvinculada das hipóteses exceptivas previstas no texto constitucional (exceção ao princípio do concurso público), ou seja, o plexo de atribuições não exige a relação de confiança pessoal caracterizadora dos cargos na espécie. Além disso, não há determinação em lei municipal da qualificação necessária para o preenchimento dos cargos, isto é, não há exigência do nível de escolaridade, podendo ocupá-los indivíduos que não estejam habilitados para desempenhar as atividades necessárias, e dessa forma tornar-se inviável uma translúcida caracterização destes cargos como de direção, chefia ou assessoramento.

A criação de cargos em comissão, embora discricionária, não deve ser efetuada de forma indiscriminada, mormente em detrimento dos princípios administrativos da Proporcionalidade, Moralidade, Legalidade, Impessoalidade e Eficiência e, especialmente em afronta a regra constitucional do Concurso Público.

Em resumo, observa-se ofensa ao artigo 37, caput, inciso V e ao

Em resumo, observa-se ofensa ao artigo 37, caput, inciso V e ao Princípio de Economicidade do artigo 70 da Constituição Federal de 1988. Reconhece-se a necessidade da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus investir em cargos de provimento efetivo 2 com o objetivo de enriquecer seus quadros burocráticos de profissionais capacitados à investidura em cargos de provimento efetivo, de sorte a perenizar-se.

CONSIDERANDO que a prestação de contas anual da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, referente ao exercício de 2013, foi recebida pelo Tribunal de Contas de Pernambuco em 27/03/2014;

CONSIDERANDO que a "Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (STF, Súmula 473);

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Ministério Público, nos termos do art. 27, Parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/1993, emitir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades;

## RESOLVE RECOMENDAR:

À Câmara de Brejo da Madre de Deus, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador HILÁRIO PAULO DA SILVA: elaborar, no prazo de 30 dias dias, proposta de reestruturação dos cargos e funções atualmente existentes na Câmara de

Vereadores; Informar ao Ministério Público, no prazo de 30 dias, o número de cargos efetivos e comissionados e de funções gratificadas, e a descrição das atividades desempenhadas por cada cargo ou

função; Abster-se de realizar novas admissões de servidores em desconformidade com as regras contidas no art. 37, II e V, da Constituição Federal, e demais dispositivos jurídicos.

Constituição Federal, e demais dispositivos jurídicos. realizar concurso público, se for o caso, para viabilizar o provimento de cargos efetivos.

## E DETERMINAR que:

 a) remeta-se cópia da presente Recomendação à Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus, para conhecimento, registro e cumprimento;

 b) remeta-se cópia da presente Recomendação ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por correio eletrônico, para conhecimento;

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Ministério Público Estadual

c) remeta-se cópia da presente Recomendação ao Secretário eletrônico, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

d) remeta-se cópia da presente Recomendação ao Centro de Apoio às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, para fins de conhecimento e controle, via e-mail;

Breio da Madre de Deus. 22 de setembro de 2015

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

Membros da Comissão Patrimônio Público:

Maviael de Souza Silva coordenador e promotor de Justiça

> Alice de Oliveira Morais promotora de justiça

Aline Daniela Florêncio Laranjeira promotora de justica

Bianca Stella Azevedo Barroso promotora de justiça

Vanessa Cavalcanti de Araújo promotora de justiça

### 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA CÍVEL DE PALMARES

Referência: Notícia de Fato auto MPPE nº 2015/2062308

### TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil Aos 13 (treze) días do mes de diudiro do dino de dois mil e quinze, na sede das Promotorias de Justiça de Palmares, presente o Promotor de Justiça, Dr. Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães, compareceu a senhora **Carla Alberto da Silva**, brasileira, casada, empresária, natural de Palmares/PE, nascido em 26.06.1981, filha de Carlos Alberto da Silva e Maria de Fátima Alves da Silva, RG 6145914 SDS/PE, CPF 009,703,914-Art, com endereço na Rua Petronilo Parísio, nº 223, Santo Antônio, Palmares-PE, telefone: (81) 985197790, e **Bruno Leonardo Souza do Amaral**, brasileiro, casado, empresário, natural de Palmares/PE, nascido em 10.03.1980, filho de Valdecilio Souza do Amaral e Benice Maria do Amaral, com endereço na Rua Petronilo Parísio, nº 223, Santo Antônio, Palmares-PE ocasião que prestou as seguintes declarações. A respeito das denúncias formuladas em desfavor dos declarantes, esclarece que há 03 anos são proprietários do Educandário Colégio e Curso Real, nesta cidade de Palmares: Que o colégio é localizado na rua Ascenso Ferreira. nº 212, São Sebastião, Palmares; Que nunca recebeu qualquer reclamação acerca de poluição sonora envolvendo a escola dos depoentes; Que há três anos que os declarantes cedem o espaço da quadra poliesportiva para eventos de futebol em atividade paralela às aulas; Que aos sábados os jogos ocorrem das 08:00hs até às 18:00hs e aos domingos também das 08:00hs às 18:00hs. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado.

Em seguida, uma vez indagado a respeito da possibilidade de celebração de um <u>TERMO DE COMPROMISSO DE</u> de celebração de um <u>TERMO DE COMPROMISSO DE</u>

<u>AJUSTAMENTO DE CONDUTA</u>, o declarante respondeu
afirmativamente, razão pela qual, com base especialmente no
Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º, inc. IV da Lei Complementar nº 12,
de 12.12.1994, e demais dispositivos legais abaixo, firmamno o <u>MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO</u>, por sua
representante legal, curador do Meio Ambiente, e os Srs. Carla Alberto da Silva e Bruno I eonardo Souza do Amaral, na forma

CONSIDERANDO a reclamação registrada por moradores vizinhos do educandário Real, que noticiam a prática de poluição sonora por parte da referida unidade de ensino;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, caput, da Constituição da República, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presen e futuras gerações

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, §3º, da CR/88, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independente da obrigação de repara

CONSIDERANDO constituir-se crime tipificado no art. 54 da Lei nº 9.605/1998, que trata das atividades lesivas ao meio ambiente punido com reclusão de 1(um) a 4(quatro) anos e multa, CAUSAR POLUIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA EM NÍVEIS TAIS QUE RESULTEM OU POSSAM RESULTAR EM DANOS À SAÚDE HUMANA:

CONSIDERANDO constituir-se contravenção penal, punida com prisão simples, nos termos do art. 42, inciso III, do Decreto-Lei nº 3.688/1941, a PERTURBAÇÃO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS, PELO ABUSO DE INSTRUMENTOS SONOROS OU SINAIS ACÚSTICOS:

CONSIDERANDO que, para efeito de comprovação dos delitos relacionados à poluição sonora (art. 42 da Lei das Contravenções Penais e 54, da Lei de Crimes Ambientais), o uso do decibelímetro é desnecessário, sendo relevante a prova testemunhal e/ou documental (art. 158, CPP);

CONSIDERANDO as orientações contidas na Cartilha intergovernamental "Poluição sonora – Silêncio e o Barulho" e no endereço eletrônico "www.somsimbarulhonao.com.br", sobre as condutas relacionadas à produção de sons e ruídos, bem como que o material está disponível livremente;

CONSIDERANDO que, no Estado de Pernambuco, as normas que tratam da proteção do bem-estar e do sossego públicos estão dispostas na Lei nº 12.789/05, incumbindo ao Poder Público Municipal a responsabilidade de fiscalizar e fazer cumprir a Lei, no âmbito do seu território; CONSIDERANDO que, na ausência fiscalizatória da de, está autorizada a fazê-la a polícia milita que isso vem apenas a somar tal atribuição administrativa às demais incumbências da tropa, uma vez que, além de infração administrativa, a poluição sonora e a perturbação do sossego se constituem em infrações penais, aspecto que inclui, ainda, a atuação da polícia judiciária;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis

RESOLVEM, em comum acordo, celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL, doravante denominado TERMO, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Nacional nº 7.347/1985, que será regido pelas seguintes cláusulas

### DO OBJETO

Cláusula 1ª - O presente TERMO tem por objeto a adoção das medidas necessárias para fazer cessar a poluição sonora causada pelo COMPROMISSÁRIO, de forma a adequar-se aos preceitos previstos no art. 225, da Constituição da República, Lei Nacional nº 9.605/1998, Decreto-Lei nº 3.688/1941 e demais previsões

### DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª - Os compromissados obrigam-se a ceder o espaço da quadra poliesportiva, quando assim o fizerem, no horário compreendido entre às 08h às 18h nos sábados e 08h às 16h aos domingos e durante a semana no horário de 07:00hs às 23:00hs

#### DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 3ª - A inobservância por parte do COMPROMISSADO de qualquer das cláusulas constantes neste TERMO implicará no pagamento de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), a ser depositado no Fundo Estadual de Meio Ambiente (Decreto Estadual nº 21.698/1999, corrigido monetariamente a partir da presente data, que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízos das demais sanções administrativas e penais.

#### DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 4ª - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, o MPPE obriga-se a promover a publicação do presente TERMO em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco DO FORO

Cláusula 5ª - Fica estabelecida a Comarca de Palmares/PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula  $6^a$  - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5, §6, da Lei nº 7.347/1985.

por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TERMO, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Em seguida, determinou-se o encerramento do presente termo que vai assinado pelos presente

> Promotor de Justica (Compromitente)

Declarante (Compromissado)

Declarantes

Testemunha:

Taciana Alves Pereira

3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostin Curadoria de Habitação e Urbanismo

## PORTARIA Nº 04/2015 (Auto 2015/1923985 - doc. 5379930).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85:

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento Preparatório nº 06/2015, objetivando apurar problemas provocados pela ausência de infraestrutura no Loteamento Engenho Ilha, neste Município do Cabo de Santo Agostinho/PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil:

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de

edidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a ade de resolução das irregularid extrajudicial;

#### RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 06/2015 em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações
- 1) aduese o inquento de in tela, com as devidas antidações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;
  2) Dê-se baixa do PP no livro próprio;
  3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria-Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE:
- para ereito de publicação no DUE;
  4) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao
  Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;
  5) Nomeia-se a servidora Ariadne Altamiranda para exercer as
  funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 6) Prossiga-se com as investigações em andamento, determinando em especial, aguarde-se resposta à requisição de fls. 134.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de outubro de 2015.

### Janaína do Sacramento Bezerra Promotora de Justiça

## PORTARIA Nº 06/2015 (auto 2015/1923973)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 06/2015, objetivando apurar notícia acerca da situação precária dos cemitérios deste Município do Cabo de Santo Agostinho/PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos considerando que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil:

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma executadas.

## RESOLVE:

compromisso;

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório no 06/2015 em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes vidências

- 1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes; 2) Dê-se baixa do PP no livro próprio;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria-Geral do MPPE, este último
- ao CAOP competente e a secretaria-Geral do MPPE, este ultimo para efeito de publicação no DOE;
  4) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;
  5) Nomeia-se a servidora Ariadne de Araújo Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de
- 6) Prossiga-se com as investigações em andamento, oficiando-se ao CMAT e requisitando a devolução dos autos com o necessário parecer técnico, visto que estes lá se encontram desde o mês de gosto próximo passado

Cabo de Santo Agostinho,26 de outubro de 2015.

#### Janaína do Sacramento Bezerra Promotora de Justiça

## PORTARIA Nº 04/2015 (auto 2015/1927303)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 07/2015, objetivando apurar as condições do centro de Vigilância Ambiental deste Município do Cabo de Santo Agostinho/PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

## RESOLVE: CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 07/2015 em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;
   Dê-se baixa do PP no livro próprio;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria-Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE:
- A) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral; 5) Nomeia-se a servidora Ariadne de Araújo Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso:
- comprimisso, ô) Prossiga-se com as investigações em andamento, requisitando-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 10 dias úteis, o cronograma das intervenções que vem sendo realizadas no CVA, conforme pactuado em audiência de fls. 99.

Cumpra-se

Cabo de Santo Agostinho,26 de outubro de 2015.

Janaína do Sacramento Bezerra Promotora de Justiça

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2015, compareceram perante a 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Arcoverde/PE, Ericka Garmes Pires Veras, doravante denominada COMPROMITENTE, o Município de Arcoverde /PE, pessoa COMPROMITENTE, o Municipio de Arcoverde /PE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Exma. Sra. Prefeita Maria Madalena Santos de Britto, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, presente o Procurador do Município de Arcoverde, Dr. Antonio Joaquim Ribeiro Júnior, OAB nº 28712 PE, para, com base no art. 5º, §6º, da Lei n.º 7.347/1985 e o art. 211 da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que será regido pelas seguintes

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da nstituição Federal);

CONSIDERANDO que a garantia de prioridade compreende, dentre outros, a precedência de atendimento nos servicos públicos e de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente, o que importa na previsão de verbas orçamentárias para fazer frente às ações e programas de atendimento voltados à população infanto juvenil (art. 4º, parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d"; art. 87, inciso I; art. 88, inciso II; art. 90; art. 101; art. 112; art. 129 e art. 259, par. único, todos II; art. 90; art. 101; a da Lei n.º 8.069/90);

CONSIDERANDO que a responsabilidade primária pela plena efetivação dos direitos assegurados à criança e ao adolescente, a partir da elaboração e implementação de políticas públicas intersetoriais específicas, é do Poder Público, sobretudo em âmbito municipal, bem assim que os recursos necessários à criação e manutenção dos programas e serviços correspondentes devem ser contemplados pelo orçamento dos diversos órgãos públicos encarregados de sua execução, em fiel observância ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art. 88, inciso I, art. 90, §2º, art. 100, parágrafo único, inciso III, todos da Lei n.º 8.069/90):

CONSIDERANDO que a municipalização se constitui em diretriz primeira da política de atendimento, sendo relativa também à implementação de programas destinados a crianças e adolescentes em situação de risco, notadamente aqueles que visem a tornar efetivas as medidas protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 88, inciso I e art. 101, incisos I a VI, do ECA);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e

CONSIDERANDO inexistir no Município de Arcoverde entidade de acolhimento institucional que se amolde aos ditames da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Plano Nacional e Estadual de Convivência Familiar e Comunitária até a presente data, sendo o serviço prestado no município pela Associação Raio de Luz, entidade privada de natureza beneficente:

CONSIDERANDO que a Associação Raio de Luz informou, por meio do Ofício nº 460/2015, datado de 17/06/2015, que não vem podendo fazer face às despesas de manutenção necessárias e está funcionando de forma precária, em prejuízo da consecução da finalidade para a qual foi criada;

CONSIDERANDO que, por conta das dificuldades noticiadas no expediente, a entidade comunicou não poder receber mais nenhuma criança ou adolescente em situação de risco e vulnerabilidade que esteja abandonada ou necessite ser afastada do convívio familiar;

CONSIDERANDO que, nas últimas visitas de inspeção, realizadas no 2º e 3º trimestres de 2015, o Parquet confirmou os fatos noticiados, constatando o sucateamento do serviço de acolhimento prestado pela Associação Raio de Luz no Município de Arcoverde, estando tudo documentado no bojo do Procedimento Preparatório Nº 002/2015, instaurado em 23/07/2015;

CONSIDERANDO que, em assembleia extraordinária, os membros da entidade deliberaram pela mudança de finalidade da Associação Raio de Luz, para que passe a funcionar como

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Ministério Público Estadual

centro social comunitário, visando ao atendimento de demandas co diversos do atual, o que deverá ocorrer até o próximo dia 30/06/2016, de modo a possibilitar a conclusão dos processos da 30/00/2016, de modo à possibilitar a conclusad dos processos de reintegração familiar e/ou dos processos de colocação em família substituta em trâmite na Justiça da Infância e Juventude e, não sendo possível, a realocação das crianças e adolescentes acolhidos para outras entidades de abrigamento, neste último caso, por responsabilidade do Município de Arcoverde;

CONSIDERANDO que, em face de todo esse quadro, o Município de Arcoverde terminou por firmar termo de convênio de cooperação técnica com o Município de Ibimirim, de modo a atender demanda surgida após a situação de carência delineada, de forma temporária e paliativa, até solução definitiva do caso;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade urgente de implementação de serviço de acolhimento institucional para atender crianças e adolescentes em situação de risco no Município de Arcoverde, de responsabilidade da edilidade, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347, de 24.07.85 e art. 211 da Lei n.º 8.069/90, mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município de Arcoverde criará entidade de acolhimento institucional, para que entre em funcionamento pleno no prazo máximo de 01 (um) ano, contado de 01/01/2016, devendo, para tanto:

ITEM 1º - Providenciar a aprovação das normas legais necessárias criação e funcionamento da unidade de atendimento identificando e disponibilizando espaço físico adequado

ITEM 2º - Estabelecer, através dos atos normativos pertinentes, o Regimento Interno da instituição de acolhimento, respeitados os princípios, orientações metodológicas e parâmetros contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Plano Nacional e Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, na Política Nacional de Assistência Social e nas diretrizes formuladas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Conselho Nacional de Assistência Social, através das prientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para

ITEM 3º - Elaborar Projeto Político Pedagógico que contemple as orientações contidas nos documentos referidos no item anterior, priorizando o atendimento na educação e na assistência à criança ou ao adolescente acolhido, à reestruturação da família e a manutenção dos vínculos familiares, com a mais absoluta prioridade, em prestígio ao princípio da excepcionalidade e provisoriedade da aludida medida de proteção

ITEM  $4^{\rm o}$  – Inscrever a entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Assistência Social da cidade sede da Comarca:

ITEM 5º - Nos termos do documento "Orientações Técnicas Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" expedido pelo CONANDA, em junho de 2009, disponibilizar servidores qualificados e exclusivos para atendimento na entidade de acolhimento, levando-se em conta que terá capacidade para 20 (vinte) usuários, sendo o quadro de pessoal, sem prejuízo de reavaliação posterior, composto de, no mínimo:

a) 01 (um) Coordenador com formação superior com experiência com as seguintes atribuições

Coordenação financeira, administrativa e logística;

Elaboração em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;

Seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos

Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;

Articulação com a rede de serviços:

Articulação com o Sistema de Garantias de Direitos

b) 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Psicólogo com formação superior e experiência com atendimento a crianças, adolesce e famílias em situação de risco, com carga mínima de 30 (trinta) horas semanais, com as seguintes atribuições

Elaboração em conjunto com o/a Coordenador(a) e demais colaboradores, do projeto político-psicológico do serviço;

impanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com visitas à reintegração familiar;

Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais

Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;

Encaminhamento e discussão/planejamento conjunto com outros atores da rede de servicos e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças adolescente e suas famílias;

Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a

situação de cada criança e adolescente apontando: Possibilidade de reintegração familiar; Necessidade de aplicação de novas medidas; ou

Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para a adoção;

Preparação, da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o/a cuidador(a), educador(a) de referência);

Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a), educador(a) de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso. c) 01 (um) cuidador para até 10 (dez) usuários por turno na equipe noturna acordada atenta a movimentação) com formação mínima de nível médio, preferencialmente com experiência com atendimento de criancas e adolescente, com as seguintes atribuições:

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/

Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança/adolescente); Auxílio à criança/adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de sua autoestima e construção da identidade Organização de fotografías e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança/adolescente, de modo a preservar sua história de vida;

Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste

Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).

usuários que demandem atenção específica de saúde, deficiência e idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser observada a seguinte relação:

old cuidador para cada 08 usuários, quando houver 01 usuário com demanda específica;
01 cuidador para cada 06 usuários quando houver 02 ou mais

usuários com demandas específicas:

d) 01 (um) Auxiliar de Cuidador para até 10 (dez) usuários. por turno (incluindo uma equipe noturna acordada atenta a movimentação), com formação mínima de nível fundamental, preferencialmente com experiência com atendimento de crianças e adolescentes, com as seguintes atribuições:

Apoio às funções do cuidador

Cuidados com o espaço do abrigo (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros)

A quantidade de profissionais deverá ser ampliada quando houve usuários que demandem atenção específica, adotando-se mesma relação do cuidador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos exigidos para mentação das ações serão obtidos, incluindo o custeio da qualificação continuada necessária a todos os servidores da unidade, neste e nos exercícios seguintes, junto aos orçamentos unidade, neste e nos exercícios seguintes, junto aos orçamentos das secretarias ou departamentos municipais encarregados da assistência social, inclusive e se necessário, através do remanejamento dos recursos constantes do orçamento em execução, que poderão ser alocados de áreas não prioritárias, conforme disposto na Lei Orçamentária Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal e/ou por intermédio da abertura de diditios comportativos qualementares e acessição por meldos créditos orcamentários suplementares ou especiais, nos moldes dos citados Diplomas Legais em guestão e firme nas diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente

CLÁUSULA TERCEIRA — O imóvel destinado para o desenvolvimento do serviço público deverá ser localizado em área residencial e manterá aspecto arquitetônico semelhante ao das demais casas da comunidade onde estiver inserida, sem placas indicativas ou nomenclaturas que impliquem a estigmatização das crianças e dos adolescentes. Considera-se espaço físico adequado o imóvel que atenda os padrões estabelecidos no documento "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" expedido pelo CONANDA, em junho de

a) Quartos: Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas/berços/beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.); O número recomendado de crianças/adolescentes por quarto será de até 04 (quatro) por quarto, excepcionalmente, até 06 (seis), quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade; Metragem sugerida: 2.25m² para cada ocupante. Caso o ambiente de estudo seja organizado no próprio quarto, as dimensões dos mesmos deverão, ser aumentadas para quarto, as dimensões dos mesmos deverão ser aumentadas para 3.25m² para cada ocupante;

b) Sala de Estar ou similar: Com espaço suficiente para acomodar b) Saía de Estar ou similar: Com espaço sunciente para acomodar o número de usuário atendido pelo equipamento e os cuidadores/ educadores; Metragem sugerida: 1.00 m² para cada ocupante, incluindo os cuidadores/educadores (Ex: Abrigo para 20 usuários com 02 cuidadores/educadores 22.00m²)

c) Sala de jantar/copa: Com espaço suficiente para acomodar sentados o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores /educadores:

Pode tratar-se de cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. À sala de estar ou à cozinha). Metragem sugerida: 1.00m² para cada ocupante, incluindo os cuidadores/educadores;

d) Ambiente para estudo: Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (ex quarto/copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado.

e) Banheiro: Deve haver 01 lavatório, 01 vaso sanitário e 01 chuveiro para até 06 crianças/adolescente e 01 lavatório, 01 vaso sanitário e 01 chuveiro para os funcionários. Pelo menos um dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência (de acordo com as especificações da NBR 9050/ABNT);

f) Cozinha: Com espaco suficiente para acomodar os utensílios mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários tendidos pelo equipamento e os cuidadores /educadores;

g) Área de Serviço: Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza (que deverão ser guardados fora do alcance de crianças) e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários

h) Área externa (varanda, quintal, jardim, etc.): Espaços que a instalação de equipamentos que estejam fora dos padrões socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a

Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.

Sala para a equipe técnica: Com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc.). Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa/técnica da instituição, separada da área da moradia das crianças e adolescentes.

i) Sala de coordenação/atividades administrativas: Com espaço mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades de natureza administrativas (contábil, financeira, documental, logística, etc.). Deve ter área reservada para a guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo;

Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa/técnica da instituição, separada da área da moradia das crianças e adolescentes.

I) Sala para reunião: Com espaço e mobiliário suficiente para a alização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

m) Veículo: Deverá ser disponibilizado um veículo que possibilite a realização de visitas domiciliares e reunião com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços

Toda a infraestrutura do abrigo institucional deverá oferece acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiência

CLÁUSULA QUARTA - Para o cumprimento das obrigações previstas no presente compromisso, o município deverá promover junto a seus órgãos e programas as adaptações necessárias, conforme determina o art. 259, par. único, da Lei nº 8.069/90 inclusive de modo a fazer com que os mesmos atuem de forma articulada entre si e os demais órgãos, entidades e autoridades com atuação na área da criança e do adolescente

CLÁUSULA QUINTA - As despesas mensais de manu da(s) unidade(s) de acolhimento institucional originada(s) a partir do presente compromisso, necessárias à garantia do seu pleno e regular funcionamento (aluguel de imóvel, remuneração pento e regular inflictionamento (alugue de inflore), refunile ayado de servidores de apoio e quadro técnico, veículo e combustível, encargos sociais, alimentação, higienização, portaria, vigilância patrimonial, energia, água, vestuário etc.), serão de responsabilidade do Município de Arcoverde.

CLÁUSULA SEXTA - A unidade pública de atendimento executora do serviço de acolhimento institucional, em formato de abrigo institucional, funcionará sem fins lucrativos, destinar-se-á a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e deverá seguir os princípios previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os elencados no art. 92

preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar

II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;

III - atendimento personalizado e em pequenos grupos

IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação

não desmembramento de grupo de irmãos;

VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras ntidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII - participação na vida da comunidade local:

VIII - preparação gradativa para o desligar

participação de pessoas da comunidade no processo

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Até que a entidade pública municipal de acolhimento entre em efetivo e pleno funcionamento, o Município de Arcoverde prestará atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco proveniente de abandono ou que precisem ser afastadas do convívio familiar, adotando as medidas indicadas e acatadas em reunião realizada no último dia 24/09/2015, nos prazos estabelecidos naquela oportunidade, a sequir descriminadas:

 I - Prestará apoio logístico e financeiro para a Associação Raio de Luz, disponibilizado equipe profissional composta por coordenador, assistente social, psicólogo, educador/cuidador, auxiliar de educador/cuidador e auxiliar administrativo em número compatível ao de crianças e adolescentes acolhidos na entidade de acolhimento, além de auxílio financeiro para despesas de manutenção, alimentação, transporte, educação e saúde dos abrigados, sem prejuízo do repasse do Governo Federal já percebido pela Associação Raio de Luz, até o encerramento da atividade de acolhimento institucional, previsto para o próximo dia

necessários para acudir novos abrigamentos de crianças e adolescentes em situação de risco, bem assim realocar, sendo o caso, as crianças e adolescentes que ainda estiverem acolhidos na Associação Raio de Luz, findo o prazo previsto de funcionamento do referido serviço, informando o Ministério Público os futuros acordos celebrados;

· Manterá e/ou firmará convênios necessários para acudir, em caráter temporário, abrigamentos urgentes, ocorridos no período da noite ou nos finais de semana e nos feriados, no Município de Arcoverde até posterior realocação em unidades adequadas de tudo informando o Poder Judiciário e o Ministério Público.

CLÁUSULA OITAVA - Caso não sejam cumpridas as obrigações CLAUSULA OTITAVA – Caso nao sejam cumpridas as obrigações nos prazos acima estipulados, ao Município de Arcoverde e ao seu representante legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa, será aplicada, sob a modalidade de responsabilidade solidária, multa cominatória diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigida monetariamente até o efetivo cumprimento das obrigações acordadas no presente termo, a ser depositado no Fundo criado pela Lei nº 7.347/1985.

CLÁUSULA NONA - A multa acima estipulada incidirá em caso de total ou parcial inadimplência de qualquer das cláusulas fixadas, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, estando o município constituído em mora com o simples vencimento dos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Município de Arcoverde, no prazo de 48 horas, após o venciment — o municipio de Arcoverde, no prazo de 48 horas, após o vencimento dos respectivos prazos estabelecidos no presente compromisso, encaminharão ao MINISTÉRIO PÚBLICO informações e documentos comprobatórios do cumprimento de cada uma das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica ciente o Município de Arcoverde de que este Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, valendo como título executivo extrajudicial, na forma do art. 211, da Lei nº 8.069/90, art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 e do art. 585, VII, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este termo somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de Termo Aditivo. Por, por estarem de acordo com as cláusulas retro transcritas, n o presente compromisso, para todos os efeitos legais, em 03 (três) vias

Arcoverde/PE. 16 de outubro de 2015

Ericka Garmes Pires Veras

Maria Madalena Santos de Britto Prefeita Municipal de Arcoverde/PE

Antonio Joaquim Ribeiro Júnio rocurador do Município de Arcover OAB nº 28712 PE
(republicado por haver saído com incorreção)

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DE OLINDA (SAÚDE E CONSUMIDOR)

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Olinda, no uso das atribuições concernentes à defesa do direito à saúde, vem, pelo presente Edital, nos termos da Resolução RES-CSMP no 001/2012 e nos autos do Procedimento Preparatório 022/2015, CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA para a PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS À POPULAÇÃO QUANTO AO FECHAMENTO DO PLANTÃO NOTURNO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO PLANTÃO NOTURNÓ DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO — SPA PEIXINHOS - OLINDA, a realizar-se no dia 03 DE NOVEMBRO DE 2015 (terça-feira), das 14h00min às 17h00min, na Sede das Promotorias de Justiça de Olinda, franqueando-se a presença de qualquer interessado além das autoridades já convidadas para o ato, oportunidade em que a Representante do Ministério Público, sem prejuízo das demais alternativas próprias de suas funções, poderá promover o arquivamento de procedimento preparatório correspondente à matéria, tomar compromisso de ajustamento de conduta, expedir relatório ou recomendação ou instaurar inquérito civil, tudo conforme o Regulamento abaixo, que integra o presente Edital. REGULAMENTO

1. A Presidência da audiência caberá à Promotora de Justiça Maísa

REGULAMENTO

1. A Presidência da audiência caberá à Promotora de Justiça Maísa
Silva Melo de Oliveira, podendo esta entregar a coordenação
dos trabalhos a pessoa de sua confiança, sem prejuízo de suas

atribuições.

2. Proceder-se-á ao cadastramento prévio dos expositores que desejarem manifestar-se na audiência mediante aposição de nome e qualificação na respectiva lista de inscrição, a qual estará localizada na porta de entrada da sala de audiência, admitindose inscrições até às 14h30min. Após esse horário, somente com autorização da presidência e a seu exclusivo critério será franqueada a palavra a pessoas não previamente inscritas

3. O tempo de duração das intervenções será estabelecido pela 3. O tempo de duração das intervenções sora estabolicado por presidência em função da quantidade de pessoas previamente cadastradas, assegurando-se igualdade na distribuição do tempo; as intervenções serão, contudo, condicionadas à pertinência temática da audiência, sob pena de o expositor ter a palavra cassada.

pendentemente de prévia inscrição, qualquer dos presentes 4. independentemente de previa inscrição, qualquer dos pres poderá submeter documentos à apreciação da presidência, que sejam pertinentes ao tema da audiência, sobre os

deliberará.

5. A presidência poderá nomear secretário para a realização dos assentamentos necessários, recolhimento da lista com assinatura dos presentes, recebimento de documentos e controle do tempo de duração das exposições, também podendo fazê-lo pessoalmente, conforme o caso.

6. A audiência pública observará a seguinte ordem de desenvolvimento:

ura/Composição da mesa, com a manifestação das autoridades presentes.

autoridades presentes. Apresentação dos dados relativos à Rede de Urgência e Emergência no Município de Olinda, pelas três esferas de governo: Municípal, Estadual e Federal, com esclarecimentos quanto ao atendimento à população

Manifestação dos populares previamente inscritos Deliberações pertinentes.

Encerramento, com assinatura do respectivo termo de audiência, ao qual será anexada a lista de presença, localizada na porta de entrada do auditório juntamente com a lista de inscrição dos

Os casos omissos serão decididos, exclusivamente, pela motora de Justiça da 2ª Promotoria de Cidadania de Olinda,

Maísa Silva Melo de Oliveira.

8. O presente edital será publicado através do Diário Oficial e de afixação no átrio da Sede da Promotoria, com o incentivo ao ento e à participação ativa da comunidade na referida

Olinda, 26 de outubro de 2015.

Maísa Silva Melo de Oliveira

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE CARUARU

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL № 30/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu Promotor da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Caruaru, com atuação na Curadoria do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nas disposições contidas no art. 127, *caput*, e art.129, II e III, da Constituição Federal; art. 4º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 8, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, e ainda,

ANDO o trâmite, nesta Promotoria de Justiça, do Procedimento Preparató: le na pavimentação/estrutura da Avenida Brasil, na cidade de Caruaru/PE; nto Preparatório nº 012/2014, desti

CONSIDERANDO a regra contida no art. 22, parágrafo único, da Resolução 01/2012, determinando que após o transcurso do prazo de 90 dias, o procedimento preparatório poderá ser prorrogado uma única vez, devendo ser convertido em inquérito civil, se não for o caso de ingresso de medida judicial ou de arquivamento;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 37, § 6º da Constituição Federal que impõe ao dever de eficiência na gestão pública, implicando celeridade, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, comprovada a irregularidade, configurar-se-á a prática de atos de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, notadamente disposto no art. 10, "caput", que considera ato de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário qualquer ação ou omissão que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, mal barateamento ou dilapidação dos bens ou haveres da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos, como bem estatui o art. 4º da Lei 8.429/92;

CONSIDERANDO que o art. 3°, da Resolução nº 001/2012, estipula que o inquérito civil deverá ser instaurado mediante portaria n crescente, renovada anualmente, devidamente autuada e registrada no sistema de gestão de autos do Arquir

CONVERTER o presente procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar os fatos noticiados a esta Promotoria de Justiça, visando à adoção das medidas legais cabíveis, conforme seja o caso, determinando desde logo o que se segue:

- 1) Nomear o servidor GILDARK SILVA RAIMUNDO, como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº
- 2) Reitere-se os ofícios de nº 279/2015 PP 012/2014 e nº 277/2015 PP 012/2014, haja vista ter extrapolado o prazo razoável para resposta solicitada pelo órgão através do ofício SIE/574/2015
- 3) Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Ce de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social;
- 4) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado

Caruaru, 23 de outubro de 2015
MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES Promotor de Justiça

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

## RECOMENDAÇÃO Nº 003/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante infra-assinado, em exercício cumulativo na Promotoria de Justiça de Aliança, com atuação na Promoção e Defesa da Cidadania, com fulcro nos Arts. 129, inciso II e 230 da Constituição Federal, e na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão essencial à garantia de direitos deste segmento, previstos na Lei 8.142/1994 (Política Nacional do Idoso) e no Estatuto do Idoso, tendo sido concebido na perspectiva de propor e aprimorar as

CONSIDERANDO a necessidade da existência, em cada município, do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa, bem como a instituição de seu respectivo Fundo;

CONSIDERANDO que a Lei 15.446/2014 altera o período de eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa, dispondo sobre a Eleição Unificada no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que apesar do lapso temporal decorrido desde a publicação da Lei nº 15.446/2014, muitos municípios ainda não tomaram conhecimento da mudança e nem realizaram as adequações necessárias para a realização do certame

CONSIDERANDO a expedição de comunicações e de ofício circular (Ofício Circular 001/2015), emitidos pela Caravana da Pessoa Idosa, dando conta da divulgação da Lei 15.446/2014 a cada um dos municípios e da necessidade de adequações nas legislações que regem os Conselhos Municipais de Direitos do Idoso;

## RESOLVE:

## RECOMENDAR AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA:

Que proceda às adequações normativas e orçamentárias destinadas a garantir a realização do Processo de Escolha Unificado para ros de Direitos da Pessoa Idosa, em especial tomando as segu

Que seja enviado, no prazo de 10 (dez) dias, projeto de lei à Câmara de Vereadores deste Município para a criação de norma que trate das eleições referentes ao Processo de Escolha Unificado para Conselheiros de Direitos da Pessoa Idosa, a ocorrer na última semana de outubro do corrente ano, atendendo às disposições da Lei nº 15.446/2015, servindo, à título de sugestão, a minuta de projeto de lei que segue anexa a esta recomendação;

Que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias do seu conhecimento, informação sobre o acatal da presente recomendação, bem como as medidas adotadas para seu fiel cumprimento;

## RECOMENDAR AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALIANCA:

- 2.1) Que, tão logo protocolizado na Casa Legislativa o projeto de lei referido nesta Recomendação, seja o mesmo incluído em pauta para eração e votação em regime de urgência, realizando, caso necessário, convocação extraordinária para tal fim;
- 2.2) Que encaminhe a esta Promotoria de Justica, no prazo de 15 (quinze) dias do seu conhecimento, informação sobre o acatamento ou não da presente recomendação, bem como as medidas adotadas para seu fi el cumprimento
- 3) DETERMINAR o que segue, para efetiva divulgação e cumprimento desta Recomendação
- 3.1) Oficie-se aos Exmos. Senhores Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores de Alianca, encaminhando-lhes cópia desta Recomendação, para o devido conhecimento e cumprimento;
- 3.2) Encaminhe-se, mediante ofício, cópia da presente Recomendação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao Corregedor Geral do Ministério Público, à Coordenadora da Caravana da Pessoa Idosa do Ministério Público de Pernambuco e ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Cidadania, para conhecimento, todos por meio eletrônico; 3.3) Encaminhe-se cópia da presente, por meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, para que se proceda a publicação no Diário Oficial do Estado
- 3.4) Seja a presente registrada no sistema de gestão de autos Arquimedes

Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se no Sistema Arquimedes. Arquive-se em pasta própria

SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA - EXERCÍCIO CUMULATIVO

## Central de Recursos Cíveis

### ESTATÍSTICA DE RECURSOS DE SETEMBRO DE 2015 Referência: 01/09/2015 a 30/09/2015

	Atuação Ministerial			
Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Recursos			
	Tipo	Quantidade		
	Agravo Regimental	6		
	Embargos de Declaração	5		
Biografia Colorea Cabinia (CBC)	Petição	8		
Ricardo Guerra Gabínio(CRC)	Petição no STJ	1		
	Recurso de Agravo	2		
	Recurso Especial	2		
João Antônio de Araújo Freitas Henriques	Agravo em Recurso Extraordinário	1		
Total		25		

Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Atuação Ministerial		
	Recursos		
	Tipo	Quantidade	
Ricardo Guerra Gabínio(CRC)	Contrarrazões a Agravo em Recurso Especial	6	
	Contrarrazões a Agravo em Recurso Extraordinário	1	
	Contrarrazões a Agravo Regimental no STF	1	
	Contrarrazões a Embargos de Declaração	3	
	Contrarrazões a Recurso Especial	9	
	Contrarrazões a Recurso Extraordinário	13	
Total		33	

		Atuação Ministerial	
Promotor de Justiça		Recursos/Contrarrazões	
		Tipo	Quantidade
Aline Daniela Florêncio Laranjeira	Buenos Aires	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Ana Cláudia Wamsley Paiva	São Lourenço da Mata	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Belize Câmara Correia	Olinda	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	2
Daniel Gustavo Meneguz Moreno	Tamandaré	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	2
Danielly da Silva Lopes	Lajedo	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Leonardo Brito Caribé	Moreno	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Liliane Asfora Cavalcanti da Fonte	Abreu e Lima	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Liliane da Fonseca Lima Rocha	Consumidor - Capital	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Maria Izamar Ciríaco Pontes	Paulista	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Mário L.C. Gomes de Barros	João Alfredo	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Maviael de Souza Silva	Consumidor- Capital	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Paulo Augusto de Freitas Oliveira	Caruaru	Petição	1
Sívia Amélia de Melo Oliveira	Caruaru	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Zélia Diná Carvalho Neves	Jaboatão	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Total			16

<sup>\*</sup>Substituindo o titular por motivo de férias

## CIÊNCIA DE ACÓRDÃO/DECISÃO

## Referência: 01/09/2015 a 30/09/2015

Procuradores de Justiça	Distribuídos no Mês	Ciência Pessoal
16 <sup>a</sup> -João Antônio de Araújo Freitas Henriques	21	28**
CRC – Itamar Dias Noronha*	44	56**
CRC – Coordenação da CRC – Ricardo Guerra Gabínio	347	443**
Total	412	527**

<sup>\*</sup> Em substituição do Coordenador em 01/09/2015, por motivo de férias

Recife 22 de outubro de 2015

Ricardo Guerra Gabí Promotor de Justiça Coordenador da Central de Recursos Cíveis

Marcos Henrique Vieira de Lima Técnico Ministerial Secretário da Central de Recursos Cíveis

## Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma Sra Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas Bela JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA, exarou os

No dia 23.10.2015:

Número protocolo: 38621/2015 Documento de Origem: Eletrônico

Data do Despacho: 23/10/2015 Nome do Requerente: KARLA MARIA BANDEIRA

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências necessárias.

Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 23/10/2015 Nome do Requerente: GILVAN INACIO BISPO

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme documentação anexada, anuência da chefia e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias

Número protocolo: 37621/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 23/10/2015 Nome do Requerente: MEVANILDO BIBIANO DOS SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências necessárias.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 23 de outubro de 2015

<sup>\*</sup>Existem processos com mais de uma ciência



Consumidor Vencedor é um site do Ministério Público que traz informações sobre vitórias conquistadas na defesa coletiva dos consumidores. Agora, o Ministério Público de Pernambuco também faz parte deste projeto e disponibiliza suas ações para que todos os consumidores acompanhem e façam valer os seus direitos.

Resumo das decisões judiciais obtidas nas ações levadas à Justiça pelo MPPE - TACs (Termos de Ajustamento de Conduta) - Espaço para denúncias sobre descumprimento de TACs e decisões judiciais pelas empresas.



# www.consumidorvencedor.mp.br

